



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

Nº 15.566

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.388, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei nº 9.582, de 30 de dezembro de 2009, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 4º, e os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 9.582, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O Fundo Municipal do Jovem Empreendedor é destinado a financiar os programas, projetos e ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico voltados para jovens, incluindo o Programa CREDJOVEM. Art. 2º - O Fundo Municipal do Jovem Empreendedor terá como receita dotações orçamentárias específicas, convênios, operações de crédito com agências nacionais e internacionais, doações e créditos da União, do Estado e do Município e de órgãos da Administração Direta e Indireta, repasses de empresas privadas, rendimentos auferidos, assim como todos os reembolsos efetuados pelos beneficiários dos programas e projetos financiados pelo Fundo. Art. 3º - § 2º - O mandato de seus membros, as condições para escolhê-los e o funcionamento do Comitê Gestor serão estabelecidos no regimento interno aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo. § 3º - Trimestralmente, o Comitê Gestor avaliará o balanço financeiro do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor e proporá ao titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico as providências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Através de edital, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico convocará os candidatos a financiamento do Programa CredJovem a apresentarem seus projetos, através de grupo de jovens com 2 (dois) ou mais membros." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.389, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 10.279/2014, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os incisos VIII e XVI, e o § 1º, todos do art. 3º da Lei nº 10.279, de 19 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - VIII -

Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA);

..... XVI -
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL-Fortaleza);
..... § 1º


- Os conselheiros indicados pelas entidades relacionadas nos incisos II a XXII terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução." Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a Lei nº 10.279, de 19 de dezembro de 2014, com o fim de garantir o seu fiel cumprimento. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.390, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de uso da área institucional do Loteamento Santiago de Compostela ao Centro de Convivência Mão Amiga, revoga a Lei nº 9.905, de 18 de abril de 2012, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica desafetada do patrimônio público municipal a área institucional pertencente ao Loteamento Santiago de Compostela, registrada sob a matrícula nº 48.140 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, cadastrada na Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG) sob o nº 757, da Secretaria Regional VI, tendo a seguinte descrição: um terreno de formato trapezoidal, situado na Rua 005 com Rua 006, Passaré, totalizando 4.574,75m² (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros) com a Rua Cochrane Santiago; ao sul, medindo 58,12m (cinquenta e oito metros e doze centímetros) com a Rua 005; a leste, medindo 115,91m (cento e quinze metros e noventa e um centímetros) com a Rua 006; e a oeste, medindo 125,35m (cento e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) com Área Verde do mesmo loteamento. Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área mencionada no art. 1º desta Lei, mediante celebração de contrato de concessão de uso, com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Centro de Convivência Mão Amiga, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, de utilidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.282/0001-30, com sede na Rua Padre Sá Leitão, 383, Jóquei Clube. Art. 3º - A concessão de uso da área descrita no art. 1º se destinará à construção da sede do Centro de Convivência Mão Amiga, com estrutura adequada para prestação de serviços de saúde de neuroreabilitação e assistência social para pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer ônus para o Município de Fortaleza. Art. 4º - O prazo da concessão de uso do bem público municipal contemplado nesta Lei será de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga. Art. 5º - A concessão de uso de que trata a presente

			
<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80px; margin: 0 auto;"> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

Lei tornar-se-á nula, independente de ato especial em juízo ou fora dele, e sem direito de a instituição concessionária pleitear indenização ou retenção, inclusive de benfeitorias realizadas na área descrita no art. 1º desta Lei, revertendo os bens ao patrimônio do Município, se ao empreendimento, no todo ou em parte, vier a ser dada finalidade diversa da prevista nesta Lei, ainda que pública, sem a autorização legislativa do Município de Fortaleza. Parágrafo Único - Aplicar-se-á o disposto neste artigo, se a instituição concessionária não iniciar no prazo de 2 (dois) anos, contados da data do instrumento de outorga da concessão, a implantação dos equipamentos a que se destina. Art. 6º - Resolver-se-á a concessão de direito de uso quando ocorrer 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - Nos casos de desvio de finalidade; II - Por transferência ou cessão a terceiros, a título gratuito ou oneroso; III - Quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no termo de concessão; IV - Por expiração do prazo de vigência do instrumento de concessão; V - No caso de alteração dos objetivos assistenciais da instituição concessionária; VI - Nos demais casos previstos em lei. Parágrafo Único - Ocorrida qualquer dessas hipóteses, a Administração Municipal notificará o interessado, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial, sem direito de a instituição concessionária pleitear indenização ou retenção, devendo reverter em benefício do Município de Fortaleza todas as benfeitorias realizadas no imóvel concedido. Art. 7º - É vedado o fracionamento da área dada em concessão de uso sem prévia e expressa autorização do ente concedente. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 9.905, de 18 de abril de 2012, em razão de interesse público superveniente no uso direto do bem descrito. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.391, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Institui no Município de Fortaleza o Alvará de Construção Automático e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui e disciplina o procedimento para expedição de Alvará de Construção Automático, estabelecendo as hipóteses de enquadramento, os critérios, os documentos necessários e dá outras providências. Art. 2º - O Alvará de Construção Automático compreende a autorização para a execução de obras no Município de Fortaleza, nos casos que especifica, e deverá ser precedido de Consulta Prévia. Art. 3º - Poderão ser objeto de licenciamento através de Alvará de Construção Automático: I - Os projetos de construção de residências unifamiliares, independente da área construída; II - Os projetos de construção de edificações destinadas a atividades de comércio e de prestação de serviços, com área de até 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados). Parágrafo Único - Os projetos supraindicados somente serão licenciados através de Alvará de Construção Automático, quando, cumulativamente, preencherem as seguintes condições: I - Forem isentos de Licenciamento Ambiental; II - Forem isentos de aprovação pelo Corpo de Bombeiros; III - Forem isentos de autorização ou consulta ao Comando Aéreo Regional - COMAR, conforme a localização do imóvel; IV - O imóvel não seja tombado, nem esteja em processo de tombamento.

CAPÍTULO II
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 4º - A Consulta Prévia é um procedimento gratuito meramente informativo, através do qual o interessado solicita informações referentes ao uso e ocupação do solo, e aos índices urbanísticos relativos ao imóvel, no qual pretende construir. § 1º - A Consulta Prévia, sendo peça meramente informativa, não autoriza o início das obras, nem gera direito de construir. § 2º - As informações prestadas por ocasião da Consulta Prévia referem-se à legislação em vigor, perdendo imediatamente seu efeito se houver alteração da legislação aplicável à espécie. § 3º - A Consulta Prévia terá prazo de validade de 6 (seis) meses, salvo a hipótese do § 2º deste artigo. Art. 5º - A Consulta Prévia deverá ser requerida por meio eletrônico através do sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), devendo ser instruída com: I - Descrição do imóvel e do projeto que se pretende edificar, indicando a área do terreno e a área a ser construída; II - Número de inscrição do IPTU do imóvel; III - Especificação dos usos pretendidos

para a edificação projetada. Parágrafo Único - Os casos que, por sua complexidade, não sejam passíveis de consulta via rede mundial de computadores serão indeferidos, incumbindo ao interessado solicitar a Consulta Prévia de modo presencial, junto ao órgão municipal competente.

CAPÍTULO III DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AUTOMÁTICO

Art. 6º - O processo de Alvará de Construção Automático deverá ser requerido exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), e deverá ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos: I - Formulário de requerimento do Alvará de Construção Automático, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), devidamente preenchido; II - Inscrição no CNPJ e Contrato Social com último aditivo, se o requerente for pessoa jurídica, e RG e CPF do titular da empresa; III - RG (cédula de identidade com data de emissão) e CPF, se o requerente for pessoa física, e comprovante de endereço; IV - Cópia atualizada da matrícula do imóvel; V - Certidão negativa de débitos de IPTU do imóvel; VI - Parecer favorável a nível de Consulta Prévia; VII - Tabela que especifique os índices urbanísticos e as áreas da edificação a ser projetada; VIII - projeto arquitetônico, em arquivo digital, que permita conferência de áreas e dimensões, mantendo a integridade dos desenhos, devidamente cotados, contendo: a) Planta de situação com dimensões do imóvel conforme título de propriedade, implantação da edificação proposta, indicação do norte, e das vias às quais o imóvel faz frente; b) Plantas baixas e de corte com discriminação das dimensões e áreas dos compartimentos; c) Indicação do destino final de esgotos com memorial descritivo pertinente; IX - Termo de Responsabilidade do Responsável Técnico pelos projetos e pela execução da obra, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); X - Termo de Responsabilidade do Proprietário do Imóvel, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); XI - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) CREA do responsável pelo projeto arquitetônico, cálculo estrutural, projeto hidrossanitário, e pela execução da obra; XII - Comprovante do pagamento da taxa de expediente. § 1º - O projeto de que trata o inciso VIII deste artigo deverá ser apresentado por meio de prancha única, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). § 2º - Os Termos de Responsabilidade mencionados nos incisos IX e X importam em declaração do proprietário e do profissional habilitado, autor do projeto, de que o pedido atende aos requisitos da legislação municipal em vigor e de que assumem a responsabilidade pela veracidade das declarações e da autenticidade dos documentos, sob pena da aplicação de sanções administrativas, civis e penais. Art. 7º - O projeto, a ser submetido à aprovação, deverá atender a todas as exigências da legislação em vigor, bem como as normas técnicas brasileiras vigentes. Art. 8º - A análise de projetos de construção visando à obtenção de Alvará de Construção Automático será efetuada pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), considerando os seguintes parâmetros urbanísticos: I - Zoneamento; II - Porte da obra; III - Uso; IV - Taxa de Ocupação - T.O %; V - Taxa de Permeabilidade - T.P %; VI - Índice de Aproveitamento - I A; VII - Altura da edificação; VIII - Recuos frontal, lateral e de fundo; IX - Largura das vias e do passeio público; X - Acessibilidade; XI - Acesso de veículos; XII - Estacionamento. Art. 9º - Pequenas alterações em projeto aprovado com o Alvará de Construção ainda em vigor, que não impliquem mudanças da estrutura ou da área da construção, poderão ser efetuadas mediante prévia comunicação ao órgão competente, assinada pelo proprietário e pelo profissional responsável e devidamente instruída com: a) O projeto anteriormente aprovado; b) O projeto alterado. Art. 10º - O Alvará de Construção Automático poderá, durante sua vigência, ser objeto de aditamento para constar

eventuais alterações de dados inseridos na peça gráfica ou de projeto modificativo, em decorrência de alterações do projeto original, desde que não tenha sido emitido o "habite-se".

CAPÍTULO IV DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 11 - O prazo de validade do Alvará de Construção Automático será de 24 (vinte e quatro) meses. § 1º - O Alvará de Construção Automático poderá ser revalidado por prazo igual ao concedido no primeiro alvará, devendo o requerimento ser apresentado até 30 (trinta) dias antes do vencimento, desde que a obra tenha sido iniciada. § 2º - Caracteriza-se obra iniciada a conclusão dos trabalhos de suas fundações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Para protocolo e acompanhamento dos processos eletrônicos de Consulta Prévia e de Alvará de Construção Automático, os interessados e profissionais deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). § 1º - O credenciamento no portal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado. § 2º - Ao credenciado serão atribuídos registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade das comunicações. Art. 13 - O andamento regular da obra será objeto de fiscalização da SEUMA, constituindo óbice à emissão do "habite-se" a constatação de desconformidades entre o projeto executado e o projeto aprovado, o que poderá acarretar na adoção de medidas administrativas e judiciais contra o proprietário e responsável técnico. Art. 14 - O Alvará de Construção Automático poderá, por ato de autoridade competente, ser: I - Cassado, em caso de desvirtuamento por parte do interessado; II - Anulado, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição. Art. 15 - Os responsáveis técnicos que prestarem declarações falsas ou omitirem informações relevantes para aprovação do Alvará de Construção Automático solicitado serão punidos na forma da lei, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, submetendo-se às seguintes penalidades: I - advertência; II - Multa; III - Imposição de obrigação de fazer ou desfazer; IV - Apreensão de bens e maquinário; V - Interdição/embargo da obra; VI - Demolição. § 1º - A aplicação de uma das penas previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível. § 2º - As penalidades serão aplicadas ao proprietário do imóvel e responsável técnico, solidariamente, de acordo com padrões e valores estabelecidos em legislação específica sobre a matéria. Art. 16 - Além das penalidades previstas no art. 15 desta Lei, os profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução da obra que edificarem em desacordo com o projeto aprovado, omitirem ou falsearem informações relativas ao projeto, ficarão sujeitos à suspensão pelo órgão municipal competente pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos. § 1º - Enquanto perdurar o prazo suspensivo, o profissional não poderá requerer a aprovação de novos projetos e nem responder pela direção técnica da obra objeto de sua suspensão, ficando facultada ao proprietário da mesma a continuidade da construção, desde que apresente novo responsável técnico e sane as irregularidades. § 2º - A falta cometida pelo responsável técnico será comunicada, através de ofício, ao Conselho Regional da categoria profissional em que se enquadra o infrator. Art. 17 - O valor das taxas para aprovação e concessão do Alvará de Construção Automático será calculado conforme o disposto no Título IV da Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de dezembro de 2013 (Novo Código Tributário do Município de Fortaleza). Art. 18 - As informações referentes ao Alvará de Construção Automático emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente ficarão disponíveis no Portal da Transparência. Art. 19 - Nos casos omissos, o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza será aplicado de forma subsidiária a esta Lei, exceto naquilo em que for incompatível. Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0207, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 179/2014, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o atual inciso VIII do art. 3º da Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2014, renumerado para inciso VII, da seguinte forma: "Art. 3º - VII - Outras receitas admitidas em lei." Art. 2º - Os arts. 7º e 9º da Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias dos projetos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município desenvolvidos no Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente." "Art. 9º - As funções de Coordenador, remuneração equivalente à simbologia DNS-1; de Contador, remuneração equivalente à simbologia DAS-1; e de Tesoureiro, remuneração equivalente à simbologia DAS-3, criadas pela Lei Municipal nº 8.068, de 08 de outubro de 1997, ficam transformadas nos cargos de provimento em comissão de Coordenador, simbologia DNS-1; Contador, simbologia DAS-1; Tesoureiro, simbologia DAS-3." Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0208, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, cria o Licenciamento Ambiental Simplificado, o Licenciamento por Autodeclaração, a Ficha de Caracterização, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei disciplina o Licenciamento Ambiental no Município de Fortaleza, estabelecendo critérios, parâmetros e custos aplicados ao processo de licenciamento e dá outras providências. Art. 2º - Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições: I - Área de Interesse Ambiental: inclui as Unidades de Conservação - UC estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Áreas de Preservação Permanente - APP estabelecidas na Lei nº 12.651/2012, Áreas Verdes instituídas por Decretos Estaduais ou Municipais e Zonas de Preservação Ambiental; II - Auditoria Ambiental: processo sistemático e documentado de verificação, executado para obter e avaliar, de forma objetiva, evidências de auditoria para determinar se as atividades, obras, eventos, sistemas de gestão e condições ambientais específicas ou as informações relacionadas a estes estão em conformidade com os critérios de auditoria; III - Autorização Ambiental: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a operação de atividades e serviços de caráter temporário que não

impliquem instalações permanentes; IV - Construção Civil: é a construção, a reforma ou a ampliação de edificação, de instalação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo, referente a empreendimentos imobiliários; V - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos referentes aos aspectos ambientais relacionados a localização, instalação, operação e ampliação de atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida onde conste minimamente um diagnóstico ambiental, análise de impactos e medidas mitigadoras; VI - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE: é a unidade operacional do sistema de esgotamento sanitário que, através de processos físicos, químicos ou biológicos, removem as cargas poluentes do esgoto devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental; VII - Ficha de Caracterização das Atividades: documento de preenchimento obrigatório no qual serão informadas as principais características da atividade a ser licenciada, bem como os aspectos ambientais envolvidos, destinando-se a instruir o processo de licenciamento ou de isenção ambiental e a subsidiar sua análise, imputando-se ao interessado a responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas; VIII - Ficha de Caracterização dos Empreendimentos da Construção Civil: documento de preenchimento obrigatório, que instruirá o processo de licenciamento ambiental para empreendimentos da Construção Civil, servindo de parâmetro para o acompanhamento e fiscalização das obras, no qual serão informados a localização do empreendimento, a justificativa da implantação do projeto, o porte da obra, a tecnologia utilizada e os principais aspectos ambientais envolvidos, imputando-se ao interessado a responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas; IX - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança, o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais; X - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, operação, e ampliação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso; XI - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, para localizar, instalar, operar ou ampliar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental; XII - Licença Prévia (L.P.): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova a localização e a concepção, atestando a adequabilidade urbana e ambiental das atividades, estabelecendo os requisitos básicos, termos de referência, quando necessário, e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases do licenciamento; XIII - Licença de Instalação (L.I.): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental aprova ambientalmente a instalação do empreendimento ou atividades de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; XIV - Licença de Operação (L.O.): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a operação de atividades, determinando as medidas de controle ambiental e demais condicionantes necessárias para a operação; XV - Licença Simplificada para Construção Civil: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova ambientalmente a localização e a implantação de obras ou empreendimentos, estabelecendo as condições e medidas de controle

ambiental que deverão ser observadas; XVI - Licença Simplificada para Atividades: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza o funcionamento de atividades classificadas como Médio Potencial Poluidor Degrador, conforme Anexo I da presente lei, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas; XVII - Licença por Autodeclaração (LAD): é o ato administrativo através do qual o órgão ambiental aprova, sumariamente, a instalação de empreendimento de pequeno porte, após análise de ficha de caracterização, preenchida pelo interessado, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas; XVIII - Medidas Mitigadoras: são as medidas destinadas a prevenir impactos negativos ou a reduzir sua magnitude; XIX - Meio Ambiente: é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica, que permite, abriga, rege e orienta a vida e a interação com o ambiente urbano, em todas as suas formas; XX - Obra de pequeno porte: até 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) de área total construída; XXI - Obra de médio porte: acima de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) e menor ou igual a 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) de área total construída; XXII - Obra de grande porte: acima de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) e menor ou igual a 100.000,00m² (cem mil metros quadrados) de área total construída; XXIII - Obra de porte excepcional: acima de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados) de área total construída; XXIV - Potencial Poluidor Degrador: Conjunção dos potenciais impactos adversos nos meios físico, biótico e antrópico; XXV - Vegetação de porte arbóreo: são árvores com mais de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura e que tenha mais de 0,05m (cinco centímetros) de diâmetro no seu caule. XXVI - Autorização Ambiental Especial: ato administrativo discricionário, pelo qual o Órgão Gestor Ambiental Municipal estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental de empreendimentos ou atividades específicas, com prazo estabelecido de acordo com o evento, a critério deste órgão.

CAPÍTULO II DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRAS E EMPREENHIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 3º - Estão sujeitos ao prévio licenciamento ambiental as obras e empreendimentos da construção civil enquadrados como efetiva ou potencialmente degradadores do meio ambiente e utilizadores de recursos ambientais. Art. 4º - O Licenciamento Ambiental Regular compreende as licenças prévias, de instalação e de operação, esta última, quando necessária. Parágrafo Único - Ficam excluídas do licenciamento ambiental regular, ainda quando inseridas nas hipóteses deste artigo, a construção de templos religiosos e de residências unifamiliares, qualquer que seja seu porte; bem como a construção de imóveis destinados ao comércio varejista ou à prestação de serviço com até 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída. Art. 5º - São passíveis de Licenciamento Ambiental Regular, independente de qualquer outra classificação, as obras ou os empreendimentos que se enquadrem em uma das seguintes situações: I - Quando localizados, no todo ou em parte, em áreas desprovidas de rede pública de esgoto; II - Quando, para sua implantação, houver rebaixamento de lençol freático; III - Quando localizados, no todo ou em parte, em uma das seguintes zonas: a) Na ZIA Sabiaguaba, Zona de Interesse Ambiental da Sabiaguaba; b) Na ZIA Praia do Futuro, Zona de Interesse Ambiental da Praia do Futuro; c) Na ZIA Cocó, Zona de Interesse Ambiental do Cocó; d) Nas ZPA 1, Zona de Preservação Ambiental; e) Na ZPA 2, Zona de Preservação Ambiental da Faixa de Praia; f) Na ZPA 3, Zona de Preservação Ambiental do Parque Natural Municipal das Dunas de Sabiaguaba; g) Na Zona de Recuperação Ambiental - ZRA; h) Nas Zonas Especiais Ambientais - ZEA; i) Nas Zonas de Orla - ZO. § 1º - Ficam excluídas do licenciamento ambiental, ainda quando inseridas na hipótese prevista no inciso I deste artigo, a construção de residências

unifamiliares, templos religiosos e de imóveis com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, salvo se o imóvel for destinado à implantação de atividade classificada como Alto Potencial Poluidor Degrador - PPD, conforme Anexo I da presente Lei, quando se submeterão ao licenciamento ambiental regular. § 2º - No caso de licenciamento de obras e empreendimentos de utilidade pública em áreas de ZPA, o licenciamento ambiental regular será precedido de estudo prévio de impacto ambiental. Art. 6º - As obras de drenagem, canalização, represamento de rios, riachos, açudes e lagoas, terraplanagem, construção de túneis, viadutos e pontes submeter-se-ão ao licenciamento regular, conforme classificação prevista no Anexo I. Parágrafo Único - Também se submeterão ao licenciamento regular os parcelamentos executados na modalidade de loteamento, salvo os casos previstos no parágrafo único do art. 20. Art. 7º - Desde que não apresente risco de degradação ambiental, a reforma de praças e parques, bem como as obras de regularização e pavimentação de passeios e canteiros centrais de avenidas que são isentas de licenciamento ambiental, exceto quando localizadas em ZIA, ZPA, ZRA ou ZEA. Art. 8º - Os empreendimentos da construção civil, considerados de pequeno porte nos termos desta Lei, serão isentos de licenciamento, desde que, cumulativamente, se enquadrem em todas as condições abaixo: I - Não estejam inseridos nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 5º; II - Não possuam mais de 01 (um) subsolo; III - Não haja supressão de vegetação de porte arbóreo igual ou superior a 50 (cinquenta) árvores. § 1º - A isenção ambiental consiste em procedimento declaratório específico no qual o órgão ambiental municipal, analisando as informações apresentadas pelo requerente, através do preenchimento da ficha de caracterização, declara desnecessário o licenciamento ambiental do empreendimento. § 2º - A isenção prevista no presente artigo não exime o responsável da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, da Autorização da Supressão Vegetal, do Plano de Manejo e de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias. § 3º - Não serão isentos de licenciamento ambiental as obras ou empreendimentos da construção civil, exceto as de reparos gerais, considerados de pequeno porte nos termos desta Lei, quando forem destinadas à implantação de atividade classificada como Alto Potencial Poluidor Degrador - PPD, conforme Anexo I da presente Lei, quando se submeterão ao licenciamento regular. Art. 9º - Os empreendimentos ou as obras da construção civil considerados de pequeno porte, nos termos desta Lei, e com pequeno potencial de impacto ambiental que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no artigo anterior, submeter-se-ão ao licenciamento por autodeclaração, salvo as isenções previstas no parágrafo único do art. 5º. Art. 10 - Serão igualmente licenciados mediante licenciamento por autodeclaração os projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos destinados à prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação aérea e subterrânea, bem como a distribuição de gás canalizado. Art. 11 - O licenciamento por autodeclaração para obras ou empreendimentos da construção civil consiste no procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental aprova, sumariamente, em única fase, a localização e a instalação de obra ou empreendimento de pequeno porte, assim considerados por esta lei, após análise da ficha de caracterização e dos demais documentos exigidos pelo órgão ambiental competente, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas. Art. 12 - As obras e os empreendimentos da Construção Civil que forem licenciados mediante procedimento simplificado deverão apresentar obrigatoriamente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e, quando necessárias, Autorização da Supressão Vegetal, Plano de Manejo e outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental. Art. 13 - Os empreendimentos da construção civil considerados de médio porte, nos termos desta Lei, serão licenciados através de Licenciamento Simplificado, salvo os casos previstos no art. 5º. Art. 14 - O licenciamento simplificado para obras ou empreendimentos da construção civil consiste no procedimento adminis-

trativo através do qual o órgão ambiental aprova, em única fase, a localização e a instalação de obra ou empreendimento de médio porte, assim considerados por esta lei, após realização de vistoria, estabelecendo as condições e as medidas de controle ambiental que deverão ser observadas. Art. 15 - As obras e os empreendimentos da Construção Civil que forem licenciadas mediante Licenciamento Simplificado, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, deverão apresentar obrigatoriamente Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Parágrafo Único - A obrigação prevista no caput deste artigo não exige da apresentação, quando necessárias, de Autorização da Supressão Vegetal, Plano de Manejo e outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental. Art. 16 - As obras e os empreendimentos da Construção Civil considerados de grande porte, nos termos desta Lei, submeter-se-ão ao Licenciamento Ambiental Regular e deverão apresentar, obrigatoriamente, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA. Art. 17 - As obras e os empreendimentos da Construção Civil de excepcional porte e considerados de significativo impacto ambiental pelo órgão licenciador municipal submeter-se-ão ao Licenciamento Ambiental Regular e deverão apresentar, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA. Art. 18 - As obras e os empreendimentos públicos de excepcional porte e considerados de significativo impacto ambiental pelo órgão licenciador municipal submeter-se-ão ao Licenciamento Ambiental Regular e deverão apresentar, além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório - EIA/RIMA, e um Plano de Controle Ambiental Anual. Art. 19 - Nos casos em que as obras e os empreendimentos, públicos ou particulares, forem considerados de excepcional porte, mas não sejam considerados de significativo impacto ambiental pelo órgão licenciador, poderá ser solicitado, mediante parecer fundamentado, estudo ambiental de menor complexidade. Art. 20 - As obras de habitação por interesse social, independente do porte, submeter-se-ão ao Licenciamento Simplificado, salvo quando se enquadrarem nos incisos II e/ou III do art. 5º, onde serão licenciados por meio de procedimento regular. Parágrafo Único - A construção de empreendimentos destinados à habitação de interesse social que necessite de prévia aprovação de parcelamento do solo, na forma de loteamento, submeter-se-á ao Licenciamento Simplificado, realizado em um único procedimento e processo. Art. 21 - Os estudos ambientais apresentados devem conter: área de construção, uso, esgotamento sanitário adotado, profundidade da escavação do solo necessária para execução da obra, informações sobre rebaixamento do lençol freático, informações sobre supressão de vegetação de porte arbóreo e demais exigências do Termo de Referência do estudo ambiental. Parágrafo Único - Termo de Referência é um documento elaborado pelo órgão ambiental licenciador que define os parâmetros e estabelece as diretrizes e os critérios gerais minimamente necessários para a elaboração do estudo ambiental específico. Art. 22 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por empresas ou profissionais cadastrados junto ao órgão licenciador municipal, às expensas do empreendedor ou de quem tiver interesse. Parágrafo Único - O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos ambientais serão responsáveis pelas informações apresentadas e omissões constatadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Art. 23 - As edificações, qualquer que seja o porte e que utilizem Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Lagoas de Estabilização, ou similares, como sistema de tratamento de esgotamento sanitário, independente do destino final, devem requerer Licença de Operação - L.O. específica, antes da obtenção do "habite-se". § 1º - No caso de edificações, excluindo-se a de uso residencial, na hipótese de abrigarem mais de uma atividade passível de licenciamento, deve ser solicitada Licença de Operação - L.O. para as atividades, independente da Licença de Operação da ETE, antes da obtenção do alvará de funcionamento. § 2º - Na hipótese de existir apenas uma atividade adotando a Estação

de Tratamento de Esgoto como sistema de esgotamento sanitário, o licenciamento ambiental se dará através de um único processo.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

Art. 24 - A supressão da vegetação a partir de 10 (dez) árvores de porte arbóreo deverá ser autorizada pelo órgão licenciador mediante apresentação do Plano de Manejo de Flora e/ou Fauna, quando necessário, obedecidos os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente. Art. 25 - A supressão da vegetação inferior a 10 (dez) árvores de porte arbóreo deverá receber Autorização emitida pela Secretaria Regional competente, especificando o local onde se encontram as árvores, a qual terá prazo de validade de 90 (noventa) dias. Art. 26 - As demolições, podas ou supressões da cobertura vegetal, autorizadas pelas Secretarias Regionais, serão de responsabilidade destas, observando as políticas ambientais adotadas pelo órgão ambiental municipal competente. Art. 27 - A Autorização mencionada no art. 25 não poderá ser concedida para o mesmo endereço dentro do prazo de 01 (um) ano, contado a partir do vencimento da autorização concedida anteriormente. Art. 28 - A supressão vegetal importará no imediato plantio de novas árvores no local onde foi realizada a supressão ou em ponto cujo afastamento seja o menor possível da antiga posição. § 1º - Em caso de impossibilidade de replantio imediato no local da supressão ou em sua proximidade, é obrigação da pessoa física ou jurídica responsável pela supressão vegetal o plantio em outro local a ser determinado pelo órgão ambiental municipal. § 2º - Também constitui obrigação da pessoa física ou jurídica responsável pela supressão vegetal a manutenção das novas árvores pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos. § 3º - O cálculo do quantitativo de mudas para replantio ou doação consta no Anexo IV desta Lei. § 4º - Em casos excepcionais, justificados e aprovados no procedimento de autorização, poderão ser replantadas mudas de espécies exóticas, conforme Anexo IV desta Lei. Art. 29 - O interessado deverá comunicar, por ofício, ao órgão que emitiu a autorização o início das atividades de remoção, corte e poda de vegetação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, permitindo o acompanhamento. Art. 30 - A autorização para remoção de vegetação não autoriza a implantação de projetos arquitetônicos e urbanísticos e a execução de serviços de terraplenagem e demolição, os quais deverão estar em consonância com as normas ambientais e urbanísticas vigentes. Art. 31 - Quando da vistoria final da obra para expedição do "habite-se", deverá ser comprovada a doação ao Horto Municipal e/ou o plantio de mudas, de acordo com o estabelecido no Código de Obras e Posturas do Município. Art. 32 - As atividades de remoção, corte ou poda de vegetação no Município de Fortaleza deverão seguir o Manual de Arborização e Procedimentos Técnicos para Plantio, Transplante, Poda e Corte de Vegetação no Município de Fortaleza.

CAPÍTULO IV DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 33 - As atividades enquadradas em uma das situações descritas nos incisos abaixo se submeterão ao Licenciamento Ambiental Regular: I - Quando classificada como Alto Potencial Poluidor Degrador - PPD, nos termos do Anexo I; II - Quando gerar, em seus processos produtivos, Efluentes Industriais, definidos na NBR 9800/1987, independente do destino final; III - Quando gerar poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras, em proporções capazes de ultrapassar ou que ultrapassem os limites estabelecidos pelo Órgão Ambiental local, ou em sua falta, pelo CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; IV - Quando fizer uso de caldeiras. Art. 34 - As atividades classificadas como Médio Potencial Poluidor/Degrador - PPD, nos termos do anexo I da presente Lei, submeter-se-ão ao Licenciamento Simplificado, desde que não se enquadrem nas condições previstas no artigo anterior. Art. 35 - O licenciamento simplifica-

do para as atividades consiste no procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental autoriza o seu funcionamento, após análise da ficha de caracterização e dos demais documentos exigidos pelo órgão ambiental competente, com ou sem realização de vistoria, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas. Art. 36 - As atividades que não se enquadrarem em nenhum dos critérios definidos neste capítulo, mas que possuem como potencial poluidor a emissão de ruídos de instrumentos sonoros e/ou caixas de som, serão isentas de licenciamento ambiental devendo obter a devida Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS. Art. 37 - As atividades que não se enquadrarem em nenhum dos critérios definidos neste capítulo, mas que possuem como potencial poluidor a geração de resíduos acima de 100L (cem litros) por dia serão isentas de licenciamento ambiental, devendo aprovar, nesta secretaria, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde - PGRSS, sendo neste último obrigatório independentemente da quantidade produzida. Art. 38 - Não serão isentas de licenciamento as atividades descritas nos arts. 36 e 37 quando gerarem outros riscos ambientais, devendo, nestes casos, o empreendedor formular requerimento de aprovação de licença ambiental junto à SEUMA, além da autorização e/ou planos previstos nos citados artigos. Art. 39 - As atividades que não se enquadrarem em nenhum dos critérios definidos neste capítulo serão isentas de licenciamento ambiental. § 1º - Nos casos em que se fizer necessária declaração de isenção emitida pelo órgão ambiental, deve o requerente se submeter a procedimento específico nos termos do § 1º, art. 8º, da presente Lei. § 2º - A isenção prevista no caput deste artigo não exime da obrigação de obter previamente a devida licença de publicidade nos casos em que existam engenhos de publicidade no local.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 40 - Para atividades, obras ou empreendimentos serão adotados os seguintes prazos de validade das licenças ambientais: I - A Licença Prévia – L.P. terá prazo de 03 (três) anos podendo ser renovada por igual período; II - A Licença de Instalação - L.I. terá prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovada por igual período; III - A Licença de Operação - L.O. terá prazo de 05 (cinco) anos, salvo para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Lagoas de Estabilização ou similares, que terão o prazo de 02 (dois) anos. § 1º - A Licença por Autodeclaração e a Licença Simplificada para a construção civil terão o mesmo prazo de validade do previsto no inciso II deste artigo. § 2º - A Licença Simplificada para as atividades terá o mesmo prazo de validade do previsto no inciso III do deste artigo. § 3º - Caso tenha alguma alteração nas atividades, nas obras ou nos empreendimentos, no decorrer do prazo de tais licenças, a solicitação de alteração deve ser acompanhada de memorial descritivo, justificativa listando tais modificações e novos projetos executivos, se for o caso. Art. 41 - A renovação das Licenças Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, salvo a Licença Simplificada e por Autodeclaração, que deverão ser requeridas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando estas automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão municipal ambiental competente, desde que solicitada dentro do prazo previsto neste artigo. § 1º - Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença e após o prazo previsto no caput deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade. § 2º - Expirado o prazo de validade da licença, sem que seja requerida a sua renovação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI DA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SEM LICENCIAMENTO

Art. 42 Os empreendimentos já instalados, em instalação ou em operação, sem as licenças ambientais, poderão regularizar-se obtendo, em caráter corretivo, as licenças ambientais pertinentes, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento. § 1º - A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá da análise pelo órgão municipal ambiental competente dos mesmos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção da licença ambiental correspondente. § 2º - A continuidade do funcionamento do empreendimento ou atividade concomitantemente com o processo de licenciamento ambiental previsto pelo caput dependerá de manifestação técnica favorável do órgão ambiental municipal, com previsão das condições e dos prazos para funcionamento do empreendimento até a sua regularização. § 3º - A possibilidade de concessão de licença ambiental, em caráter corretivo, não desobriga os empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como dos que possam causar degradação ambiental de obterem o prévio licenciamento ambiental, nem impede a aplicação de penalidades pela instalação ou operação sem a licença competente. Art. 43 - A responsabilidade por infração ambiental decorrente da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade sem as licenças ambientais correspondentes será excluída pela denúncia espontânea, se o infrator, concomitantemente com a denúncia, formalizar pedido de licenciamento ambiental, em caráter corretivo, e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento, obtendo a licença. § 1º - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com o empreendimento. § 2º - A denúncia espontânea, na forma do caput, não exclui a responsabilidade administrativa pelas demais infrações cometidas em decorrência da instalação ou operação do empreendimento ou atividade.

CAPÍTULO VII DAS TAXAS

Art. 44 - Os valores das taxas de Licenciamento Ambiental para atividades, obras e empreendimentos são aqueles previstos no Código Tributário Municipal. Art. 45 - Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor da taxa de concessão da respectiva licença. Parágrafo Único - Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer nova licença ambiental, cujo custo operacional observará os seguintes critérios: I - Será cobrado o valor da taxa da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento) caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença; II - Será cobrado o valor da taxa da respectiva licença acrescido de 100% (cem por cento) caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença; III - Passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nesta Lei. Art. 46 - A definição do valor das taxas que serão cobradas para expedição de licença ambiental para regularização de atividades, obras e empreendimentos, sujeitas ao licenciamento ambiental, em funcionamento sem licença, obedecerá aos seguintes critérios: I - Em caso de expedição de licença ambiental para regularização de atividades, obras ou empreendimentos, sujeitos ao Licenciamento Ambiental Regular que estejam em instalação ou funcionamento sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá ao dobro da soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia - LP, da Licença de Instalação - LI e da Licença de Operação - LO, quando necessária; II - Para regularização de atividades, obras ou empreendimentos, sujeitos ao Licenciamento Ambiental Simplificado ou por Autodeclaração, será cobrado o dobro do valor previsto para a expedição da Licença.

CAPÍTULO VIII DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 47 - Fica instituído o mecanismo da compensação ambiental para os efeitos de impactos ambientais não

mitigáveis, com ônus para o empreendedor, a ser definido por ocasião do licenciamento ambiental dos empreendimentos que causem significativo impacto ao meio ambiente, bem como para a efetiva reparação de prejuízo ambiental específico causado por atividade desenvolvida ou a ser desenvolvida. § 1º - Para fins de fixação da compensação ambiental, em obediência ao artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral e Sustentável através do pagamento da compensação ambiental. § 2º - O cálculo da compensação ambiental se dará com base no Grau de Impacto Ambiental determinado pela metodologia estabelecida através do Decreto Federal nº 6.848, de 14 de maio de 2009. § 3º - O Valor Monetário do Empreendimento será informado pelo empreendedor e deverá ser calculado com base no índice de custo do setor da construção civil - CUB, fornecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/CE, vigente no mês anterior da concessão da licença. § 4º - O empreendedor, caso não concorde com o custo da obra determinado de acordo com o parágrafo anterior, deve apresentar orçamento próprio, assinado por técnico legalmente habilitado, acompanhado de comprovação de responsabilidade técnica, emitida pelo respectivo conselho, justificativo demonstrando o custo mais baixo, cabendo ao órgão licenciador analisar e julgar tal recurso. § 5º - O prazo para o pagamento do valor correspondente à compensação ambiental de atividade ou empreendimento licenciado pelo órgão municipal ambiental competente não poderá ser superior ao da respectiva implantação, ficando a emissão do “habite-se” condicionada à verificação de sua integral satisfação. § 6º - O órgão licenciador considerará, para efeito de cálculo do valor da compensação ambiental, os custos destinados à mitigação dos impactos e à melhoria da qualidade ambiental, desde que previstos na legislação ambiental. § 7º - Os investimentos destinados à elaboração e à implementação dos planos, programas e ações não exigidos pela legislação ambiental, mas estabelecidos no processo de licenciamento para mitigação e melhoria da qualidade ambiental, não integrarão os custos para o cálculo da compensação ambiental, mas serão deduzidos do valor cobrado a título da compensação. Art. 48 - A compensação ambiental, no âmbito da Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza, será fixada por meio da celebração de Termo de Compromisso, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Parágrafo Único - O termo de compromisso tem por objetivo determinar o valor e o meio pelo qual o empreendedor deve cumprir a obrigação de compensação ambiental por relevantes impactos ambientais ocasionados pela implantação/operação de atividade ou empreendimento sujeito à obtenção de licença ambiental. Art. 49 - Em atividades ou empreendimentos implantados, em implantação ou que venham a ser instalados sem o correspondente licenciamento ambiental, o valor da compensação ambiental será estabelecido no respectivo procedimento de licenciamento para regularização, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 desta Lei.

CAPÍTULO IX DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 50 - Será expedida a Autorização Ambiental Especial para as atividades e empreendimentos que não se enquadrarem nas licenças constantes nos Capítulos II, III e IV desta Lei. Art. 51 - A Autorização Ambiental Especial terá prazo de no máximo 01 (um) ano, ou, caso necessário, a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de forma fundamentada, em razão da peculiaridade do empreendimento, ser renovado este prazo por igual período.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as

medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Art. 53 - A SEUMA poderá, mediante parecer técnico que embase decisão motivada, assegurado o princípio do contraditório, modificar as medidas de controle e de adequação do empreendimento ou determinar dispensa ou complementação dos estudos apresentados, sempre no interesse da proteção ambiental. Art. 54 - As atividades constantes no Anexo I, desta Lei, deverão observar suas normas e critérios de classificação para fins de licenciamento ambiental. Art. 55 - No licenciamento de atividades, obras ou empreendimentos, deve constar despacho e/ou parecer, atestando a adequabilidade da atividade ao sistema viário e ao zoneamento de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Plano Diretor Municipal. Art. 56 - O órgão municipal ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação nos casos de superveniência de novos riscos ambientais e de saúde, bem como suspender ou cassar uma licença expedida, quando ocorrer: I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença. Art. 57 - Nos casos em que os requerimentos submetidos à aprovação apresentarem pendências sanáveis, deverá o interessado solucioná-las no prazo máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, se solicitado com a devida justificativa. Parágrafo Único - A inexistência de manifestação do empreendedor dentro do prazo mencionado no caput deste artigo resultará no arquivamento do processo. Art. 58 - Os requerimentos apresentados com deficiência documental serão liminarmente indeferidos e arquivados antes de serem submetidos a qualquer análise. Parágrafo Único - Os interessados serão notificados do indeferimento do processo por deficiência documental, podendo apresentar recurso ao chefe da Coordenaria responsável pela análise do processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Art. 59 - O No Licenciamento Ambiental dos empreendimentos sujeitos ao EIA/RIMA é obrigatória a realização de Audiência Pública, disciplinada em lei específica. § 1º - O Poder Público Municipal publicará Edital no Diário Oficial e em jornal de grande circulação local, comunicando a realização da Audiência Pública, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência. § 2º - Constará do edital mencionado no § 1º deste artigo: I - Data, local e hora da audiência; II - Endereço completo do local onde se encontra o EIA/RIMA à disposição dos interessados. § 3º - Correrão por conta do proponente do projeto todas as despesas referentes à realização da audiência pública. § 4º - A Audiência Pública obedecerá, além das normas estabelecidas pela Legislação Federal pertinente, as seguintes condições: I - Preliminarmente será obrigatória a leitura e apresentação do projeto em análise, que deverá: a) Ser apresentado pela equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA; b) Conter informações a respeito da área de influência do projeto; c) Utilizar linguagem acessível, ilustrada por mapas, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender e analisar os impactos, bem como as consequências ambientais de sua implantação; II - No processo de discussão deve-se analisar, preferencialmente, as questões e implicações técnicas socioambientais do projeto. Art. 60 - Os Equipamentos Públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Fortaleza, considerados potencialmente poluidores, que já venham operando e que não possuam licença ambiental, poderão ter sua situação regularizada com base em processo específico de Auditoria Ambiental. Art. 61 - Aplica-se a legislação federal como norma geral nas hipóteses não reguladas pela presente Lei. Art. 62 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados o artigo 10 da Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 8.738, de 10 julho de 2003, e as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES SEGUNDO SEU POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR - PPD

GRUPO: COMERCIAL SUBGRUPO: INFLAMAVEIS - INF

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Posto de abastecimento (álcool carburante, gasolina e demais Derivados do refino do petróleo). (III)	A	Licença Ambiental Regular
Posto de abastecimento com atividades agregadas (Restaurante, Loja de Conveniência, Loja de peças automotivas) (III)	A	Licença Ambiental Regular
Comércio atacadista de produtos e resíduos de origem vegetal e animal em bruto, para fins têxteis (algodão em caroço, juta, sisal, lã, peles, crinas, e cerdas animais).	A	Licença Ambiental Regular
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	M	Licença Ambiental Simplificada

GRUPO: COMERCIAL SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Hipermercado	M	Licença Ambiental Simplificada
Supermercado	M	Licença Ambiental Simplificada

GRUPO: COMERCIAL SUBGRUPO: COMÉRCIO ATACADISTA

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Comércio atacadista de material de construção (cal, cimento, gesso, areia, pedras e artigos de cerâmica, de plástico e de borracha, sanitários, etc.).	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: SERVIÇOS SUBGRUPO: PRESTACAO DE SERVIÇOS - OS

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Serviço de Marcenaria	A	Licença Ambiental Regular
Higiene, limpeza, e outros serviços executados em prédios e domicílios (dedetização, desinfecção, desratização, tratamento de piscinas, manutenção de jardins, etc.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Tingimento e estamparia ("silk screen", serigrafia, etc.).	A	Licença Ambiental Regular
Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de segurança e combate a incêndio.	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: SERVIÇOS SUBGRUPO: SERVIÇO PESSOAL - SP

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Reparação de artigos de borracha, de couro, de pele e de artigos de viagem (sacolas malas, casacos, sombrinhas, etc.). Exclusive, reparação de calçados.	M	Licença Ambiental Simplificada
Serviços funerários (TANATOPRAXIA)	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: SERVIÇOS SUBGRUPO: SERVIÇOS DE OFICINA E ESPECIAIS - SOE

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Empresa de construção civil com almoxarifado e pátio de maquinário, com serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Concessionária de veículos.	A	Licença Ambiental Regular
Comércio de peças e acessórios para veículos com oficina mecânica especializada (freios, e outros), eletricidade.	A	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica geral para automóveis. Inclusive pintura e lanternagem.	A	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica especializada para automóveis (eletricidade, freios e outros).	A	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica e elétrica para veículos pesados.	A	Licença Ambiental Regular
Concessionária de motocicletas.	A	Licença Ambiental Regular
Reparação e manutenção de triciclos e ciclomotores – oficina.	A	Licença Ambiental Regular
Transporte rodoviário de passageiros. Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem. (Transporte coletivo, excursão, escolar, etc.)	A	Licença Ambiental Regular
Empresa de ônibus interurbano. Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Transporte de carga em geral – escritório/garagem/dépósito, com serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Transporte rodoviário de produtos perigosos - escritório/ Garagem com depósito.	A	Licença Ambiental Regular
Transporte de mudança – Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Agência de Viagem-Escritório e garagem.	M	Licença Ambiental Simplificada
Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem e/ou guarda.	A	Licença Ambiental Regular
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Serviços de vigilância, segurança e investigação com garagem, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Capotaria.	M	Licença Ambiental Simplificada
Reformadora de baterias.	A	Licença Ambiental Regular
Serviços de lavagem e lubrificação de veículos.	A	Licença Ambiental Regular
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e aparelhos- oficina.	A	Licença Ambiental Regular
Reparação e manutenção de motores e máquinas elétricas. (geradores, alternadores, etc.) – oficinas. Exceto para veículos.	A	Licença Ambiental Regular
Empresa de taxi – garagem. Desde que apresente serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos (estacionamento comercial) – Horizontal, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos pesados movidos a Diesel (caminhões, ônibus, outros)	A	Licença Ambiental Regular

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

Serviço de guarda de veículos (estacionamento comercial) – Vertical, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos pesados movidos a Diesel (caminhões, ônibus, outros)	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos (estacionamento comercial) – Vertical, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Empresa prestadora de serviço limpa-fossa.	A	Licença Ambiental Regular
Autoescola, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	A	Licença Ambiental Regular
Limpeza urbana (coleta de lixo) – Garagem e/ou oficina.	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: SERVIÇOS SUBGRUPO: SAÚDE - SS

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Hospital.	A	Licença Ambiental Regular
Maternidade.	A	Licença Ambiental Regular
Hospital de doenças infectocontagiosas.	A	Licença Ambiental Regular
Unidade hospitalar de urgência e emergência	A	Licença Ambiental Regular
Serviço de laboratório (Radiologia, Radioterapia, cintilografia e outros.). Exclusive radiologia com resultados digitais e serviços de quimioterapia e hormonioterapia.	A	Licença Ambiental Regular
Hospital psiquiátrico.	A	Licença Ambiental Regular
Serviços veterinários (Clínica para animais, serviços de imunização, vacinação e tratamento de pelo e unhas, serviço de alojamento e alimentação para animais domésticos. Exclusive banho e tosa)	A	Licença Ambiental Regular
Hospital veterinário.	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: SERVIÇOS SUBGRUPO: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - SUP

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Abastecimento de água e esgotamento sanitário (Estação de Tratamento/Reservatório d'água)	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: INDUSTRIAL SUBGRUPO: ATIVIDADES ADEQUADAS AO MEIO URBANO - IA

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Produção artesanal de conservas de frutas e legumes, inclusive concentrados de sucos	M	Licença Ambiental Simplificada
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.	M	Licença Ambiental Simplificada
Processamento, preservação e produção de conservas de Legumes e outros vegetais.	M	Licença Ambiental Simplificada
Produção de sucos de frutas e legumes.	M	Licença Ambiental Simplificada
Refino de óleo vegetal	M	Licença Ambiental Simplificada
Refino para reaproveitamento de óleo vegetal – filtragem	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de produtos de laticínios.	A	Licença Ambiental Regular
Preparação do leite.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação artesanal de balas, caramelos, bombons e chocolates.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação artesanal de massas e biscoitos	M	Licença Ambiental Simplificada
Preparação artesanal de especiarias e condimentos.	M	Licença Ambiental Simplificada
Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de doces em massas, pasta ou em calda	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de vinagres	M	Licença Ambiental Simplificada
Refinação, moagem e preparação de sal de cozinha.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação artesanal de licores e aperitivos.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de redes, sem tinturaria.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de estopa, de materiais para estofa e recuperação de resíduos têxteis.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de sacos de tecido e de fibras têxteis.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de tapeçaria	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de cordoaria (cordas, cabos, cordões, barbantes, etc.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Confecção de artefatos de lona e de tecidos de acabamento especial (toldos, barracas, velames, capas e capotas para veículos, etc.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de couro. Exclusive bolsas, valises e outros para viagem.	M	Licença Ambiental Simplificada
Aparelhamento de couro – raspagem, pintura e prensagem.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de bolsas, pastas de couro, porta-notas, porta- níqueis, porta-documentos e semelhantes de couro e peles.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de couro e assemelhados	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de tênis de qualquer material.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de plástico.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de tecido.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de borracha.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados para dança e esporte.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, madeiras para balcões, bancadas, etc. Exclusive móveis.	A	Licença Ambiental Regular
Tanoaria e fabricação de artefatos de madeira arqueada (barris, dornas, tonéis, pipas, batidores, aduelas).	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de embalagem de madeira.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artigo de madeira para uso doméstico, comercial e Industrial (tábuas para carne, rolos para massas, prendedores para roupas, estojos para joias, talheres e outros artigos).	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de molduras e execução de obras de talha (molduras de madeira para quadros e espelho, imagens, figuras, objetos de adorno, etc.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim e palha trançada (peneiras, cestos, jacás, esteiras, palha preparada para cigarros, etc.) Exclusive móveis e chapéus.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de cortiça (rolhas, lâminas, grânulos)	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de urnas e caixões mortuários.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação artesanal de fitoterápicos para uso humano.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de embalagens de papel, papelão, cartão, e cartolina, inclusive a fabricação de papelão corrugado.	M	Licença Ambiental Simplificada

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de fitas e formulários contínuos, impressos ou não.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de papelão, cartolina, pasta de madeira ou fibra prensada (lenços e guardanapos de papel, bandeirolas, forminhas, copos, confetes, pratos e semelhantes, carretéis, tubetesconicais, espátulas, tubos para cardas e semelhantes.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de peças e acessórios confeccionados em papel, papelão, cartão, e cartolina para máquinas e meios de transporte.	M	Licença Ambiental Simplificada
Edição e impressão de jornais.	A	Licença Ambiental Regular
Edição e impressão de periódicos (revistas, figurinos, almanaques, etc.).	A	Licença Ambiental Regular
Edição e impressão de livros e manuais.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de material impresso para uso diverso. Exclusive, livros.	A	Licença Ambiental Regular
Impressão tipográfica, litográfica e "off set".	A	Licença Ambiental Regular
Produção de matrizes para impressão.	A	Licença Ambiental Regular
Manipulação de produtos farmacêuticos – Laboratório.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterápicos.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Produtos Médicos, hospitalares e odontológicos.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de produtos de perfumaria – manipulação.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de velas.	M	Licença Ambiental Simplificada
Recondicionamento de pneumáticos (recauchutagem).	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos diversos de borracha.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de material plástico para embalagem e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolas, etc.).	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Artefatos de Materiais Plásticos para uso Pessoal e Doméstico, reforçado ou não com fibra de vidro	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artigos de fibra e lã de vidro.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado (postes, estacas vigas, dormentes, etc.)	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de cimentos para construção (tijolos, lajotas, ladrilhos, canos, manilhas, etc.)	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes.)	A	Licença Ambiental Regular
Aparelhamento de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras lavradas e marroadas, etc.)	A	Licença Ambiental Regular
Execução de trabalhos em pedras (em mármore, granito, ardósia, alabastro, etc.). Inclusive, artístico.	A	Licença Ambiental Regular
Preparação de concreto e argamassa. Preparação de material de construção.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Tubos de Aço com Costura.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de esquadrias de metal (portas de aço, grades, portões, basculantes e semelhantes.).	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Esquadrias de Alumínio - portas, grades, basculantes e semelhantes	A	Licença Ambiental Regular
Serviços de galvanotécnica (cobreamento, cromagem, douragem, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltagem, etc.).	A	Licença Ambiental Regular
Serviços industriais de usinagem e soldas.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de serralheria artística (vitrais, esculturas e outros.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de antenas para transmissões e recepção de imagem e som.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Artigos Ópticos	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de cronômetros e relógios.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de móveis de madeira ou com sua predominância.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de móveis de vime e junco ou com sua predominância.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de móveis de metal ou com sua predominância.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de móveis de material plástico ou com sua predominância.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de colchoaria (colchões, travesseiros, almofadas, edredons, etc.).	M	Licença Ambiental Simplificada
Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de joias.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de bijuterias	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos e equipamentos para caça, pesca, e esportes.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de brinquedos e jogos recreativos.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos de escritório (canetas, lápis, lapiseiras, carimbos, almofadas, cargas para canetas, lâminas p/ lápis e lapiseiras, borrachas, corretores, fichários, porta-canetas, etc.). Exclusive, de metal e de papel e papelão.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de aviamentos para costura (botões, colchetes de gancho, depressão, fecho éclair, fivelas, alfinetes, agulhas, ilhoses, etc.). Exclusive, acessórios.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de vassouras, broxas, pincéis, escovas e espanadores. Exclusive, para higiene pessoal.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de medalhas e troféus.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de artefatos escolares (giz, globos geográficos, figuras geométricas, quadros-negros, etc.). Exclusive, livros e material escolar impresso.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de sombrinhas, de guarda-chuvas e de guarda-sóis.	M	Licença Ambiental Simplificada
Fabricação de painéis e placas para propaganda e sinalização.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de produtos para higiene pessoal.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de persianas e artefatos do mobiliário.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de bancos e estofados para veículos. Exclusive, capas e capotas.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de gelo.	A	Licença Ambiental Regular
Reciclagem de sucata metálica.	A	Licença Ambiental Regular
Reciclagem de sucata não metálica.	A	Licença Ambiental Regular
Fabricação de cigarro, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento de fumo.	M	Licença Ambiental Simplificada
Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais.	A	Licença Ambiental Regular
Lavanderia e/ou tinturaria industrial.	A	Licença Ambiental Regular

**GRUPO: INSTITUCIONAL
SUBGRUPO: EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES INSALUBRES - EIA**

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Aterro Sanitário.	A	Licença Ambiental Regular
Tratamento de Resíduos Perigosos- resíduos sólidos de serviços de saúde, resíduos químicos e outros.	A	Licença Ambiental Regular
Sepultamento (horizontal).	A	Licença Ambiental Regular

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

Sepultamento (vertical). Crematório.	A	Licença Ambiental Regular
	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: INSTITUCIONAL

SUBGRUPO: EQUIPAMENTO PARA VENDA DE ARTIGOS DIVERSIFICADOS EM CARÁTER PERMANENTE - EVP

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Terminal Rodoviário de Cargas.	A	Licença Ambiental Regular

GRUPO: ATIVIDADES DIVERSAS

APENAS PARA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SUBGRUPO - PARCELAMENTO DO SOLO

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Canalização, represamento de Rios, Riachos, açudes e Lagoas	A	Licença Ambiental Regular
Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação de Vias	A	Licença Ambiental Regular
Construção de Túneis, Viadutos e Pontes	A	Licença Ambiental Regular
Loteamento	A	Licença Ambiental Regular

SUBGRUPO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

ATIVIDADE	PPD	PROCEDIMENTO
Estação de Rádio Base para telefonia móvel	A	Licença Ambiental Regular
Estação repetidora de sinal de internet via rádio – Sistema de telecomunicações	M	Licença Ambiental por Autodeclaração
Implantação de Antenas de Telecomunicações	A	Licença Ambiental Regular
Canalização para cabeamento de fibra ótica	M	Licença Ambiental por Autodeclaração

ANEXO II - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

<p>ATENÇÃO! O processo de Licenciamento não poderá ser aberto sem o correto preenchimento. É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente. Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento.</p>			
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Atividade Principal:			CNPJ:
Endereço:			
Bairro:		Ponto de Referência:	
Responsável pela empresa:		Telefone (s):	
E-mail:			
Microempresa:	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>
			NAO
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Endereço (rua, av., rod.):			
Bairro:		Número:	Complemento:
Área Terreno:		Área Construída:	
Período de Funcionamento:			Nº de Funcionários:
Coordenadas Geográficas (UTM)*:			
Bacia Hidrográfica*:			
Altura/Gabarito:		Nº Processo de Alvará de Construção*:	
3. FONTE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<input type="checkbox"/>	Rede Pública	<input type="checkbox"/>	Poço de Captação
<input type="checkbox"/>	Outro (Especificar):	<input type="checkbox"/>	Reutilização
4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
<input type="checkbox"/>	Rede Pública	<input type="checkbox"/>	Fossa Séptica Vala de Infiltração
<input type="checkbox"/>	ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)	<input type="checkbox"/>	Fossa Séptica Sumidouro
<input type="checkbox"/>	Outro (Especificar):		
5. FONTE GERADORA DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA			
Origem das emissões:			
Sistema de Controle Utilizado:			
6. FONTE GERADORA DE EMISSÃO SONORA			
Origem das emissões:			
Horário de Funcionamento:			
7. RESÍDUOS			
Autorização para Demolição emitida pela Secretaria Regional e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Demolição - PGRSD			Sim <input type="checkbox"/>
			Não <input type="checkbox"/>
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC (Obrigatório)			Nº Cadastro*:
8. DA COBERTURA VEGETAL			
<input type="checkbox"/>	Não haverá supressão de árvores.		
<input type="checkbox"/>	Haverá supressão de até 9 (nove) árvores. ¹ (1) Neste caso apresentar Autorização para Corte de Árvores emitida pela respectiva Secretaria Regional.		
<input type="checkbox"/>	Haverá supressão de 10 ou mais árvores. ² (2) Neste caso apresentar: Plano de Manejo da Flora e da Fauna e Plano de Gerenciamento dos Resíduos da supressão vegetal.		
9. JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

10. TECNOLOGIA UTILIZADA NA OBRA	
11. OUTROS ASPECTOS ENVOLVIDOS	
Campo reservado para preenchimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente SEUMA	
ADEQUABILIDADE	
POR ZONEAMENTO (classificação, adequabilidade)	POR CLASSIFICAÇÃO VIARIA (classificação, adequabilidade)
Deliberação Normativa/Lei:	
OBS:	
DECLARAÇÃO	
Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).	
“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa”;	
“Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.	
Fortaleza, _____ de _____ de _____.	
_____	_____
Nome do Empreendedor	Assinatura

ANEXO III – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATENÇÃO! O PROCESSO DE LICENCIAMENTO NÃO PODERÁ SER ABERTO SEM O CORRETO PREENCHIMENTO. Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento. É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em área de preservação permanente.			
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			CNPJ:
Atividade principal:			
Endereço:			
Bairro:		Ponto de Referência:	
Responsável pela empresa:		Telefone (s):	
E-mail:			
Microempresa		SIM	NAO
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE			
Endereço (rua, av., rod.):			
Bairro:	Número:	Complemento:	
Área Terreno:		Área Construída:	
Horário de Funcionamento:		Nº de Funcionários:	
Imóvel de esquina?		SIM	NAO
Coordenadas de Localização:		UTM (N):	UTM (E):
3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA			
Destinatário:			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

(nome da pessoa que vai receber a correspondência) / (vínculo com a empresa)			
Endereço (rua, av., rod.):			
Bairro:		Número:	Complemento:
4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE			
Descrever a (as) atividade(s) desempenhada(s) / serviço(s) realizado(s):			
Descrever estrutura física:			
Máquinas utilizadas e quantidade:			
Subprodutos do processo produtivo:			
Matéria-prima utilizada:			
Combustível utilizado para queima (caso haja):			
Forma de acondicionamento do combustível (carvão, madeira, diesel, outros. Caso seja madeira, especificá-la):			
Possui chaminé?		Quantidade:	
Possui filtro lavador de gases?		O filtro fica ligado durante todo o tempo que a chaminé está sendo utilizada?	
De quanto em quanto tempo é realizado a manutenção do filtro?			
Altura da chaminé em relação ao telhado:			
5. FONTE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
Rede Pública	Poço de Captação	Reutilização	
Outro (Especificar):			
6. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
Rede Pública	Fossa Séptica Vala de Infiltração	Fossa Séptica Sumidouro	
ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)		Outro (Especificar):	
7. FONTE GERADORA DE EMISSAO ATMOSFERICA			
Origem das emissões:			
Sistema de Controle Utilizado:			
8. FONTE GERADORA DE EMISSAO SONORA/RUIDO			
Origem das emissões:			
Horário de Funcionamento:			
9. RESIDUOS			
Perigoso	Saúde	Comum	Menor 50kg/dia
RESIDUOS GERADOS	QUANTIDADE	EMPRESA COLETORA	MAIOR 50 Kg/dia DESTINAÇÃO FINAL
10. OUTROS ASPECTOS ENVOLVIDOS			
11. APRESENTAR LAYOUT DO EMPREENDIMENTO (CROQUI DA ESTRUTURA FÍSICA), INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE LEGENDAS, COM A POSIÇÃO APROXIMADA EM RELAÇÃO ÀS DIVISÓRIAS DA EDIFICAÇÃO, CASO O ESPAÇO ABAIXO NÃO SEJA SUFICIENTE, ANEXAR EM FOLHA À PARTE.			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

ANEXO IV - CÁLCULO DO NÚMERO DE MUDAS PARA REPLANTIO NOS CASOS DE SUPRESSÃO VEGETAL

PARA ÁRVORES DE ESPÉCIES EXÓTICAS	
DAP (cm)	NOVAS MUDAS (unid.) POR ÁRVORE SUPRIMIDA
5 - 10	2/1
10 - 20	3/1
20 - 30	4/1
30 - 50	7/1
Acima de 50	10/1

PARA ÁRVORES DE ESPÉCIES NATIVAS	
DAP (cm)	NOVAS MUDAS (unid.) POR ÁRVORE SUPRIMIDA
5 - 10	3/1
10 - 20	6/1
20 - 30	9/1
30 - 50	15/1

PARA RETIRADA DE VEGETAÇÃO ARBUSTIVA	
ÁREA (m ²)	NOVAS MUDAS (unid.) POR ÁREA RETIRADA (m ²)
Até 60,00	1/15,00
De 61,00 a 100,00	1/10,00
A partir de 101,00	1/5,00

--

12. ENGENHO DE PUBLICIDADE (painéis, letreiros, placas e outros)			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/>
Possui Licença de Propaganda e Publicidade	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
13. ANEXAR REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODOS OS AMBIENTES DA EMPRESA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE LEGENDAS. INCLUIR TAMBÉM REGISTRO FOTOGRÁFICO DA FACHADA.			
<input type="checkbox"/>			

Campo reservado para preenchimento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente SEUMA			
ADEQUABILIDADE			
ZONEAMENTO(classificação, adequabilidade)		POR CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA(classificação, adequabilidade)	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deliberação Normativa/Lei:			
OBS:			

DECLARAÇÃO	
Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).	
“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”;	
“Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.	
Fortaleza, _____ de _____ de _____.	
_____ Nome do Empreendedor	_____ Assinatura

*** **

ATO Nº 1372/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANÉZIO BEZERRA BRITO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Articulador, simbologia DNS-3, da Coordenadoria de Hospitais e Unidades Especializadas, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15.07.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1373/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal Imaculada Conceição - EI/EF, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23.04.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1374/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA JOSIMILRI LIMA DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, da Escola Municipal Imaculada Conceição - EI/EF, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04.05.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1375/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO CARLOS FEITOSA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo III, simbologia DAS-2, do Núcleo de Conservação e Manutenção Predial, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1376/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, do cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Célula de Conservação e Manutenção Predial, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1377/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, INÁCIO PONTES BATISTA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, simbologia DAS-1, do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1378/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAFAELA DE CARVALHO AROEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Célula de Conservação e Manutenção Predial, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1379/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NAYARA DUAVY FERRER LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, simbologia DAS-1, do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.07.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1380/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDIANA FERRER LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, simbologia DAS-1, da Assessoria Institucional, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.07.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1381/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CLÁUDIO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, do cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Célula de Projetos e Construção de Equipamentos Escolares, da Coor-

denadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1382/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUDINE DE ALMEIDA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, da Coordenadoria de Hospitais e Unidades Especializadas, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16.07.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1383/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, para exercer o cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Célula de Projetos e Construção de Equipamentos Escolares, da Coordenadoria de Infraestrutura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0957/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, a servidora GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, Gerente, pertencente a Coordenadoria de Infraestrutura, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, da gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0958/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, a servidora GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, Gerente, pertencente a Coordenadoria de Infraestrutura, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, a gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0959/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o servidor CLÁUDIO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, Gerente, pertencente a Célula de Projetos e Construções de Equipamentos Escolares, vinculado

Secretaria Municipal da Educação, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 15.06.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0960/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, a servidora MARIA THEREZA FERRER LIMA LINHARES DE SÁ, Assistente Técnico Administrativo III, pertencente a Coordenadoria Especial 156, vinculada a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autoriza pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01.07.2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0007/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, Parágrafo III do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 803,76 (oitocentos e três reais e setenta e seis centavos), referente a Ressarcimento de Pessoal a Disposição, em favor do credor abaixo relacionado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Universidade Federal do Ceará - UFC	R\$ 803,76 (oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).
TOTAL	R\$ 803,76

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2361.0001, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo orçamento vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 16 de julho de 2015. **Paulo Afonso Cavalcante Junior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO (RESPONDENDO).**

*** **

PORTARIA Nº 0008/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, Parágrafo III do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 2.873,79 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a Ressarcimento de Pessoal a Disposição, mês de setembro/2014, em favor do credor abaixo relacionado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Prefeitura Municipal de Aquiraz	R\$ 2.873,79 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
TOTAL	R\$ 2.873,79

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2361.0001, Elemento de Despesa 31.90.92,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo orçamento vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 16 de julho de 2015. **Paulo Afonso Cavalcante Junior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO (RESPONDENDO).**

*** **

PORTARIA Nº 0009/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, Parágrafo III do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 1.208,26 (um mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), referente a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado deste Gabinete, mês de dezembro/2014, em favor do credor abaixo relacionado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Giovani Serviços Ar Condicionado Ltda.	R\$ 1.208,26 (um mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).
TOTAL	R\$ 1.208,26

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2361.0001, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo orçamento vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 16 de julho de 2015. **Paulo Afonso Cavalcante Junior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO (RESPONDENDO).**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 159/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de equipamentos e utensílios de apoio à limpeza e a organização do espaço escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 31 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores in-

formações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2015.
ORIGEM: Secretaria Regional VI - SR VI.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do conselho tutelar, situado em área de abrangência da Secretaria Regional VI, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: 1º. LUGAR: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 603.964,15 (seiscentos e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); 2º. LUGAR: CIPAL - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 672.584,39 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos); 3º. LUGAR: J.R. ENGENHARIA LTDA., com o valor de R\$ 678.025,27 (seiscentos e setenta e oito mil vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); 4º. LUGAR: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 684.267,01 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e um centavo). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 16 de julho de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 042/2015.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município/Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - FORTSAÚDE (IPM-Saúde).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para cogestão do sistema de saúde do IPM, incluindo consultoria no sistema de gestão, processamento dos dados e das informações, atividades de call center (teleatendimento), com objetivo de promover o apoio à gestão do Instituto de Previdência do Município (IPM) de Fortaleza, quanto ao benefício "saúde", com recursos humanos, materiais e tecnológicos próprios, bem como sistema informatizado próprio da Contratada, referentes à implantação de sistema informatizado de gestão de programas de saúde, que permita a regulação de procedimento médicos, odontológicos e hospitalares, sistema para auditoria de pacientes internados, auditoria e processamento de contas médicas, odontológicas e hospitalares, e a geração de relatórios gerenciais, visando promover melhoria de performance nos benefícios disponibilizados pelo IPM aos seus beneficiários, conforme detalhado no termo de referência.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que De acordo com a decisão hierárquica, NÃO FOI DADO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: (1) REZEK FERREIRA INFORMATICA LTDA (FÁCIL INFORMÁTICA); (2) BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA; (3) BAKER TILLY BRASIL MM - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; e (4) SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA, assim sendo, fica mantida a decisão da Pregoeira onde declarou vencedora do certame a empresa HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 102/2015.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de hd externo, visando atender as necessidades das unidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 31 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 129/2015.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortale-

za-CE, 16 de julho de 2015. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 138/2015.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipo para dieta macro-gotas para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 158/2015.
ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 01 (uma) máquina auto envelopadora marca mecanográfica - Modelo Mini Mailing A4 - Série 2739 - 09/14 para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPEM, de acordo com as especificações e quantitativos previsto neste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 31 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **David Sobreira Bezerra de Menezes - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 057/2015.
ORIGEM: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFÓR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa na prestação de serviço de implantação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

de estrutura dos Ecopontos, sob demanda, incluindo entrega e retirada, onde funcionarão sala de apoio, depósito e banheiros, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 31 de julho de 2015, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 31 de julho de 2015 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 92/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior correspondente à importância de R\$ 24.191,57 (vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), para pagamento de Folha Suplementar, referente ao retroativo da promoção por capacitação dos servidores relacionados na Portaria nº 05/2015 - SEPOG, publicada no DOM de 29/01/2015, conforme Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.122.0001.2431.0001 e do Elemento de Despesa 31.90.32, consignada no vigente orçamento deste órgão e Fonte Pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Fortaleza, 06 de julho de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I, REFERENTE A PORTARIA Nº 92/2015 - SESEC
RETROATIVO PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2014
PORTARIA 05/2015 DOM 29/JAN/2015

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2574102	412,65
ELISANGELA RIBEIRO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2963002	441,59

FRANCISCO DAS C ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4324902	424,02
SULAIDE DA SILVA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4530302	431,09
ANGELA MARCIA MENDONÇA RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4543401	393,96
LUIS UCHOA PINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4543501	436,25
ANTONIA LEONARDO DE SENA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4543901	417,52
IGOR TORRES MOURAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4544201	419,72
LUISENE VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4544301	417,72
FRANCISCA CLAUDIA A DE LACERDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4544901	425,74
ARILTON GOES TAVORA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4545101	423,66
KARLOS ANDERSON F CLEMENTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4545601	295,61
GERMANA DO S VASCONCELOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4545901	435,20
JEFFERSON ANGELO CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4546001	437,16
JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4546301	417,72
FABRICIO TORRES DE AZEVEDO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4547201	433,37
ANA PAULA BARBOSA COELHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4548201	441,11
MAURINEIDE ELAYNE R ROSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4548401	441,17
JANEINA DE OLIVEIRA SAUNDERS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4548701	424,84
GILMARA VENANCIA DE S PARANHOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4548901	393,96
LIEDEL LIMA FONSECA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4549201	447,83
CESAR ANGELO DE LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4549501	417,62
DANIELE FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4549601	403,72
MARIA LIDUINA L DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4549801	400,59
ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4550001	401,59
GRACY KELLY RODRIGUES MACIEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4550301	411,07
CARLOS ALBERTO V DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4550801	295,61
PATRICIA MENA BARRETO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4551101	425,13
HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4551201	435,15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

ANEXO II, REFERENTE A PORTARIA Nº 92/2015 - SESEC
RETROATIVO PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2014
PORTARIA 05/2015 DOM 29/JAN/2015

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	VALOR
MACMAOAN SPINOSA FELIX	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	4554201	429,39
FRANCISCO CLAUDIO V BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	4554401	428,86
JOSE AMAURI MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4571301	425,13
FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4571401	430,73
ANA CRISTINA M LUCATELLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4571601	425,13
ANTONIETA RABELO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4571701	439,11
ARIANE CLAUDIENE OSORIO GOMES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4571901	420,05
CARLOS RANIERE DOS S ALBANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4572001	425,74
DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4572101	403,05
KELLY KARNY C MELO COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4572501	423,66
REGINALDO BARBOSA JUSTINO	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	4572601	494,47
RICARDO SERGIO BRANCO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4572701	423,66
RICARDO AUGUSTO DE O LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4572801	433,63
ROGER BARRETO MAGALHAES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4573201	427,39
SANDRA VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4573501	417,72
VANDA MARIA AGUIAR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4574501	425,13
WASHINGTON LUIZ B E SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4574801	416,25
ANTONIO ODON TELES ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4578501	403,05
JULIETA DE AZEVEDO A MARTINS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5179401	386,85
WAGNER PEREIRA VALDIVINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5179601	414,79
MONALIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5180001	401,59
MARIA DE LOURDES G DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5180101	401,59
LUISE ALINE DE O TENORIO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5180201	422,97

GECILDA SAMPAIO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5180401	423,66
FRANCISCA NELSENIR B FELIX	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5180501	422,97
FRANCISCO ELINEUDO MAIA PINHEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5190301	409,78
TARCIDEIDE BARBOSA DE LAVOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5455001	406,79
ADNAMAR FERREIRA GIRAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5455101	407,01

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015 - SEFIN

- CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: Gráfica e Editora LICEU Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, por um período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do presente instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – SEPOG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 133/2014 - SEPOG, e seus anexos, os preceitos do Direito Público, o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. DO PAGAMENTO: O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001.2322.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0100. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O objeto contratual deverá ser entregue na SEFIN II, Rua General Bezerril, nº 730, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, Fortaleza/CE, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 46.815,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Cezar Diógenes Teixeira, Matrícula nº 96054 – Gestor do Contrato, lotado na Célula Administrativa – CELAD/SEFIN, vinculado a Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI/SEFIN, Telefone: (85) 3252.5444, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Além do Gestor do Contrato, farão parte os servidores públicos municipais, Francisco Edmilson Carneiro Oliveira, matrícula nº 07495 - Célula Administrativa – COAFI/SEFIN e Maria Monoella Fernandes Monteiro, matrícula nº

63576-04 – Assessoria de Comunicação – ASCOM/SEFIN, como membros da Comissão Técnica para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2015. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP, Sra. Elba Valois Coutinho**. Publique-se. Fortaleza, 25 de junho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2015-SEFIN -

CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADO: ZAAP Comércio de Informática e Serviços Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças. PREÇO: O valor contratual estimado será na quantia de R\$ 1.315,90 (um mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 23.101.04.122.0001.2322.0001; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução Contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão Técnica composta por servidores especialmente designados para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. O Gestor do presente Contrato, será o Sr. Francisco Edmilson Carneiro Oliveira, Matrícula nº 7.495-01 – SEFIN, da Célula de Gestão Administrativa - CELAD/COAFI, (contato: 085 - 3105.1254). Os demais membros da Comissão Técnica serão os servidores: - Carlos César Diógenes Teixeira, (CELAD/COAFI)- Matrícula nº 9605403, (contato: 085-3452.5444). - José Edmilson Cysne, (CELAD/COAFI) - Matrícula nº 1331705, (contato: 085 - 3105.1254). FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela Empresa **ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, Srª. Maria Zulene Pereira Lima**. Publique-se. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 50/2012 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, inscrita no CNPJ nº 07.965.205/0001-50, representada por seu Titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede nesta capital, na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, representada pela sua Sócia

Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na cláusula quinta do Contrato nº 50/2012, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, realizando o acréscimo de 4,62% e a supressão de 7,85%, do valor contratual atualizado, com a redução da taxa de administração, que passará de 7% para 1%, passando o valor global após a alteração de R\$ 11.008.083,60 (onze milhões, oito mil, oitenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 10.628.599,56 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), a partir da data de sua assinatura, por razões de interesse público, de acordo com processo e justificativa constante no Processo P517990/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, inciso I, b, e § 1º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 16/2012. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido acréscimo, supressão e redução da taxa de administração, o valor contratual global será de R\$ 10.628.599,56 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/Atividade 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 50/2012, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro do presente termo aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 15 de junho de 2015. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS - OAB/CE 25.324 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2015 – SEPOG – PROCESSO Nº: P601774/2015. OBJETO: Inexigibilidade de licitação para possibilitar a participação de 10 (dez) servidores/colaboradores integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF no seminário nacional “50 Vícios mais Comuns nos Contratos de Compras e Serviços”, a realizar-se-á de 20 a 22 de julho de 2015, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Possibilitar a formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores/colaboradores acerca dos contratos de compras e serviços, com enfoque nos estudos de situações práticas, análise de cláusulas contratuais e passo a passo dos procedimentos, consolidando como um espaço qualificado de discussão e principalmente de compartilhamento de experiência. Indiscutivelmente, o acréscimo trazido os servidores inscritos em tal evento reverterá em frutos à PMF, motivo pelo qual se faz necessária a contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 04.122.0082.1543.0001 - Implantação do Plano de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores (Profissional e Gerencial), Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, c/c art.

13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATA: ZENITE Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15. Sr. Secretário, a Secretaria Executiva vem muito respeitosamente solicitar a V.Exa., com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 13 de julho de 2015. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a Inexigibilidade de Licitação. **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015 - PROCESSO Nº P627079/2015. DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede à Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão do poder executivo municipal, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.700.782/0001-71 com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Vicente Lopes, 115, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-525, representada pelo Sr. José Irineu Frota Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF sob o nº 193.036.373-72 e Cédula de Identidade nº 2003002173690 SSP-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentada-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 002/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SME, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos de edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de construção de 01 (uma) Escola de Tempo Integral – ETI, com endereço na Rua Verde, 44, Bairro Janguarussu, no Município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Termo de Referência do Edital nº 2051/2015 da CPI nº 002/2015. A presente contratação refere-se ao Lote 03 da Concorrência Pública Internacional nº 002/2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 8.763.895,00 (oito milhões setecentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação consignada do orçamento do Fundo Municipal da Educação / Secretaria Municipal da Educação – SME:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	0.101

24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	0.187
24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	0.105
24.901.12.368.0042.1127.0003	44.90.51	0.101
24.901.12.368.0042.1127.0003	44.90.51	0.187
24.901.12.368.0042.1127.0003	44.90.51	0.105
24.901.12.368.0042.1127.0005	44.90.51	0.101
24.901.12.368.0042.1127.0005	44.90.51	0.187
24.901.12.368.0042.1127.0005	44.90.51	0.105
24.901.12.368.0042.1127.0006	44.90.51	0.101
24.901.12.368.0042.1127.0006	44.90.51	0.187
24.901.12.368.0042.1127.0006	44.90.51	0.105

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses corridos. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas abaixo, conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, conforme valor abaixo: a) VALOR: R\$ 438.194,75 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, órgão encarregado de fiscalizar, gerenciar e supervisionar as Obras e Projetos. DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2015. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. José Irineu Frota Júnior – TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** ***)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015 – PROCESSO nº P627923/2015. DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Secretário, Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: GLOBAL Editora e Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº sob o nº 43.825.736/0001-01, estabelecida na Rua Pirapitingui, 111, Liberdade, CEP: 01.508-020, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alves Junior, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Identidade RG nº 3.260.628 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 068.864.858-49. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de livros de Língua Portuguesa e Matemática, para professores e alunos das turmas do 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste independente de transcrição. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 275.560,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Caso o prazo de vigência exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339032	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	339032	0.104

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, con-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

tados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2015. ASSINAM: **Márcia Oliveira Cavalcante Campos – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Luiz Alves Júnior – GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015 - PROCESSO Nº P594986/2015. DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação – SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres representada pelo seu Secretário Executivo Senhor Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: Gráfica e Editora RONDA Ltda. - EPP, com sede na Rua São Paulo, 1441, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-101, telefone: (85) 3238-1313, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34, doravante denominada Contratada, representada neste ato pela Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro, brasileira, casada, Empresária, inscrita no CPF nº 525.491.273-15 e RG nº 90002167455 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 280/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 280/2013 e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição futura e eventual de material gráfico – folders, panfletos, jornais, cartilhas, pastas, cartazes, formulários, etiquetas, plotagem, cópias e outros – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 280/2013 e na proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado, conforme especificado abaixo:

Lotes	Item	Especificações	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total (R\$)
02	10	Encadernação A5 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, até 100 modelos, cor a ser definida	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
02	22	Impressão digital colorida em adesivo de vinil, modelos variados	500m²	R\$ 1,23	R\$ 615,00
Valor Total do Contrato:					R\$ 27.615,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.615,00 (vinte e sete mil seiscentos e quinze reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da

presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.122.0001.1121.0001	33.90.39	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	33.90.39	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	33.90.39	0.101

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 25.1 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Márcia de Oliveira Cavalcante Campos, Assessora Institucional, matrícula nº 94910-01, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DATA: Fortaleza, 13 de julho de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Maria Ivoneide Almeida Lázaro - GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. – EPP.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014 - PROCESSO Nº P347969/2014 (APENSO Nº P45525/2015). CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário, respondendo, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG 372404 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: Construtora ASTRAL Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.638.690/0001-25, estabelecida na Rua João Lobo Filho, 137 - Fátima, neste ato representada por Germana Marques Albuquerque Mendes, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº 534.647.963-53 e RG nº 94002115725 SSP/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta, por mais 90 (noventa) dias, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/06/2015 a 23/09/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, §1º, inciso II e nas orientações contidas no Parecer nº 879/2015/SME. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005 – Elemento de Despesa 449051 – Fontes de Recursos 0.101 e 5.187. DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO. Germana Marques Albuquerque Mendes – CONSTRUTORA ASTRAL LTDA.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014 - PROCESSO Nº P597579/2015. DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro,

casado, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG 372404 SSP/CE, residente nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B – Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Engº Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 11.889D, residente nesta capital. CONTRATADA: EDCON Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 – sala 01 - Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 468.280.013-20 e RG nº 8910002000197 SSP/CE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o que seguem abaixo discriminados: • Acréscimo de serviços com repercussão financeira de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) ao contrato originário, correspondente a R\$ 276.925,64 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global atualizado do contrato a ser R\$ 8.317.151,89 (oito milhões trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); • Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/07/2015 até 25/09/2015; • Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 12/09/2015 até 10/12/2015. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no art. 65, inciso I, alíneas ae b §1º da Lei nº 8.666/93 e nas orientações contidas no Parecer nº 908/2015/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.1127.0005 – Elemento de Despesa 44.90.51 – Fontes de Recursos 0.101, 0.105, 5.101 e 5.187. DATA: Fortaleza, 09 de julho de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Engº Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2014 - PROCESSO Nº 2509121311059/2013 (APENSO PROCESSO Nº P578502/2015). DAS PARTES: LOCATÁRIO: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário Executivo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. LOCADOR(A): Vera Lucia Aragão Araújo, brasileira, Comerciante, solteira, inscrita no CPF nº 051.966.953-38 e RG nº 2007246492-0 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 814, Bairro São Gerardo, nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Desembargador Hermes Paraíba, 135, Jardim Iracema, Fortaleza – CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Francisco das Chagas de Farias – EI/EF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2015 até 02/09/2016 e do valor de R\$ 8.597,85 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal alterado para R\$ 12.982,75 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensal, conforme reajuste pelo INPC (IBGE). DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de

R\$ 155.793,04 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: Fortaleza, 10 de julho de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE. Vera Lucia Aragão Araújo - LOCADOR.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores e com base nos Pareceres nº 1045/2014 – COJUR-SME e nº 02/2015 – PGA, da Procuradoria Geral do Município (PGM), com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº 2110082813609/2013, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, com a Sra. ANA PAULA CARVALHO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 789.150.313-34, tendo por objeto a locação do imóvel sito à Rua 7, nº 1009, Bairro Conjunto Parque Boatã, CEP 60352-150, nesta Capital, para funcionamento da Escola Municipal São Carlos, pelo valor mensal de R\$ 2.078,38 (dois mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos) perfazendo um valor global anual de R\$ 24.940,56 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento do Fundo Municipal da Educação. DISPENSA: José Leite Jucá Filho (Procurador Geral do Município em exercício). RATIFICAÇÃO: Márcia Oliveira Cavalcante Campos (Secretária Municipal da Educação em exercício). Fortaleza, 13 de julho de 2015. **Marcia Oliveira Cavalcante Campos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 146/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Processo para Aplicação de Penalidades nº 11/2014 – SPU nº P196312/2014. CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 29/2013 – Pregão Eletrônico nº 025/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos para atender a demanda da Atenção Básica I. CONSIDERANDO que a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0007-03, não atendeu a convocação para assinatura do contrato, nem apresentou justificativa, plausível, para tanto. CONSIDERANDO os prejuízos acarretados à Administração Pública Municipal pela má conduta da empresa contratada. CONSIDERANDO que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, segundo o Art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõem sobre as punições cabíveis à inexe-

cução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a PENALIDADE de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortaleza, pelo prazo de 2 (dois) anos em desfavor da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0007-03, termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de maio de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 217/2015 - SMS - PROCESSO Nº P509587/2015 PMF. NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo "CARONA" nº P509587/2015 da Ata de Registro de Preços nº 005/2014 - Pregão Presencial SRP nº 40/2014 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA do Município de Teresina/PI, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 64.799.539/0001-35. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local (TCP/IP), conforme Termo de Referência, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela Contratada, e em conformidade com o Processo Administrativo nº P509587/2015. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser renovado. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 219.775,20 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão do contrato, responderão as Dotações Orçamentárias consignadas conforme descrição abaixo: 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 699 da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária à Saúde; 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 631 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 306 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU; 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 226 da Ação de Manutenção da central de Abastecimento Farmacêutico; 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 237 da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 83 da Ação de Manutenção de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2015. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e Neilton Ramos Valença - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17; EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78; ELI LILLY do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandado judicial, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com

as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 058/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P183748/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17; MAJELA Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08; SELLENE Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de Mandado Judicial III, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 057/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P183736/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012 SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P504646/2015. APENSO Nº PP588176/2015 PMF. NATUREZA DO ATO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2012, celebrado entre o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.945.932/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 62/2012, celebrado entre os contratantes em 14 de junho de 2012, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte Rubrica Orçamentária: 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do

Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 83 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. 25910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Aires de Moura – HDEAM; 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBBC; 25915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / Messejana – HGMM; 25913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; 25916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira / Messejana – HDEBO; 25914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 104 da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS. DAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 62/2012. DATA: Fortaleza, 08 de junho de 2015. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Jeferson Alberto Von Haydin e André Leão Ribeiro – EMPRESA TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, com base nos arts. 25, inciso II, e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, devidamente justificada e com Parecer Jurídico nº 74/2015 - PA/PGM, exarado nos autos do Processo nº P673430/2015/SDE/MF, referente à concessão de direito real de uso de bem público para Empresa ANGOLA CABLES DO BRASIL LTDA, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, de acordo com os termos e condições do Contrato Administrativo nº 24/2015/SDE-PMF. Publique-se. Registre-se. Fortaleza, 17 de julho de 2015. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: Contrato nº 35/2015 - SEUMA, firmado entre o Município de Fortaleza, através do Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.084.386/0001-25, representados neste ato, respectivamente, pela Sra. Secretária Executiva, Eveline Maria Cordeiro Brandão e Sra. Diretora, Elba Maria Valois Coutinho, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material gráfico, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2014 - SEPOG e nos autos do Pro-

cesso DATAGED nº 6245/2015 - SEUMA. 2. DATA: Fortaleza, 09 de julho de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Pregão Eletrônico nº 133/2014 - SEPOG e seus anexos, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; Ata de Registro de Preços nº 02/2015, e nos autos do Processo Administrativo DATAGED nº 6245/2015 – SEUMA. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 58.098,00 (cinquenta e oito mil e noventa e oito reais). 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderá a dotação consignada aos recursos: Projeto/Atividade: 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOM. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Elba Maria Valois Coutinho – GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP e Stella Cavalcante – GESTORA DO CONTRATO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2015 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 567/2015 - ASJUR/SEUMA, Ratifica, em 03/07/2015, a Dispensa de Licitação nº 03/2015, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.683/0001-02, para a contratação do serviço de confecção de placas adesivadas com 10 dígitos, tamanho 0,5x50x20mm, para tombamento de patrimônio, nos termos constantes no Projeto Básico, integrante do Contrato independentemente de transcrição, e na Proposta da Contratada, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), às custas da Dotação Orçamentária: 28901.18.542.0001.2538.0001.339030.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2015 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 576/2015 - ASJUR/SEUMA, Ratifica, em 13/07/2015, a Dispensa de Licitação nº 04/2015, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.683/0001-02, para a contratação de empresa para fornecimento de blocos de Auto de Constatação para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, conforme especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em seus anexos, e na Proposta da Contratada, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), às custas da Dotação Orçamentária: 28901.18.542.0001.2538.0001.339030.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a Secretária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 087/2015 - Processo nº P476770/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de medição do nível de pressão sonora, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2041/2015, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 233/235 do processo em referência, no qual foi vencedora do Lote 01 (Único) a empresa INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.661/0001-07, no valor global de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 28901.18.542.0087.1715.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e 44.90.52, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de julho de 2015. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014/SETRA - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 32/2014/SETRA, que celebram entre si o Município de Fortaleza, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a Empresa ISM GOMES DE MATTOS. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2014/SETRA, tem por objeto adequar, para melhor execução do serviço, a Cláusula Quinta - Das Especificações da Execução do Serviço (Termo de Referência), em seu item 5.1.12, e ainda a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, do contrato em epígrafe, estendendo a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos seguintes termos: DO ITEM 5.1.12 - DO TERMO DE REFERÊNCIA: 5.1. - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 5.1.12 - O valor pago pelos comensais será coordenado e controlado diariamente após o encerramento das vendas das refeições, por um servidor/colaborador da Contratante juntamente com um funcionário da contratada através da quantidade de tickets vendidos. Devendo ser comprovado o repasse desses valores ao Tesouro Municipal até a data da emissão da nota de prestação de serviço para liquidação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da referida contratação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2015 e terminando em 30 de junho de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo contratual, no quanto de R\$ 3.048.192,00 (três milhões, quarenta e oito mil e cento e noventa e dois reais), correrá pela seguinte dotação orçamentária: Unid. Orçamentária 31901 - FMS Classificação 08.244.0142.2577.0001 Elemento 339039 Fonte 210. Unid. Orçamentária 31101 - SETRA Classificação 08.306.0160.2012.0001 Elemento 339039 Fonte 100. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2015. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (SETRA).** **Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos - ISM GOMES DE MATTOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - ADE-SÃO À ARP Nº 012/2015 - SEPOG - (FMDD) - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 001/2015 - Pregão Eletrônico nº 081/2014 - Ata de Registro de Preços nº 012/2014 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo nº P540261/2015 - PROCON. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Direitos Difusos, com a intervenção do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. CONTRATADA: AUTOMAX Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ: 10.143.362/0001-95, representada pelo Sr. Emílio Benevides Gress. OBJETO: Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Projeto PROCON Móvel: MASTER Renault e Microônibus/JINBELL Topic, pertencentes à frota do PROCON, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e nos limites quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital de que cuida o Pregão Eletrônico nº 081/2014, para o período de 12 meses. VALOR TOTAL: O valor contratual global importa o preço na quantia estimada em R\$ 110,00 (cento e dez reais), com desconto de 20% (vinte por cento) a título de DMO (Desconto na Mão de Obra), além de desconto de 15% (quinze por cento) na tabela de preço das peças do fabricante de veículos, e o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetros de reboque excedente ao raio de 20km, bem como o desconto de 5% (cinco por cento) no valor do quilômetro excedente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.422.0001.2402.0001, Elemento de Despesa 3390.39, da Fonte 280, consignada no orçamento de 2015, para o Fundo Municipal de Direitos Difusos gerido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores e ainda, outras leis necessárias ao cumprimento de seu objeto, além das orientações dispostas no Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, as contidas no art. 29, incisos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06.09.2007 e na Portaria nº 55/2009 - SAM, concernente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2014, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza - SEPOG. DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2015. ASSINAM O TERMO: **Cláudia Maria Santos da Silva - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS E TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - Como INTERVENIENTE.** CONTRATANTE: **AUTOMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** - representada pelo Senhor **Emílio Benevides Gress.** TESTEMUNHAS. VISTO: **Antonio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 - CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Município de Fortaleza por meio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. CONTRATADA: Eugenio Silva de Oliveira - ME. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede Interna e Aparelhos Telefônicos do PROCON. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor Mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) correspondente ao período de 01 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente contrato serão cobertas pelo Projeto/Atividade 14.122.0001.2332/0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Departamento

Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº P522404/2015, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2015. ASSINAM: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON – Cláudia Maria Santos da Silva – CONTRATANTE. EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA – ME - Eugenio Silva de Oliveira – CONTRATADA. TESTEMUNHAS. VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA – Antônio Airton do Vale Melo.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2014 - SCDH - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT (Processo nº 594211/2015). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente termo de aditamento a Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer ASSEJUR/SCDH. **OBJETO:** O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a Contratação Direta de Pessoa Jurídica para a Execução de Cursos de Orientação Profissional para as Mulheres e Jovens do Projeto Juntos Contra a Exclusão Social, por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu vencimento, alterando-se a Cláusula Sétima do contrato original, por razões de interesse público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Projeto/Atividade: 08.422.0031.1093.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 5181, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH/Contrato de Subvenção - Ações Externas da União Europeia - DCI-NSAPVD/2012/302-324. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditamento é de 03 (três) meses, a contar da data de seu vencimento (22 de Julho de 2015) passando a vigorar até a data de 22 de Outubro de 2015. **DATA:** Fortaleza - Ce, 08 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** Sr. **Francisco de Assis Moura Araripe - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH/CONTRATANTE** e o Sr. **Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT/CONTRATADA. VISTO: Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SCDH e TESTEMUNHAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2015 - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ - ACECCE, CNPJ nº 09.214.615/0001-95. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto promover o Projeto “DIA 25 É DIA DE MARACATU”, que trata da realização mensal de apresentações de grupos de Maracatus em diferentes lugares da cidade, culminando com um grande encontro no dia 25 de março, com todos os Maracatus de Fortaleza, como forma de enraizar, fortalecer e fomentar essas manifestações, que estão filtradas no seio da cultura do município, nos termos do Processo Administrativo nº P600556/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 2, de 18.08.2011 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, publicado no DOM de 31 de outubro de 2011. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos limites da lei, se houver interesse dos participantes, mediante termo aditivo. **VALOR:** Os recursos para a execução

do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recursos relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE; II. R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a bens e serviços, relativos a contrapartida do CONVENENTE, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 13.392.0071.2011.0001; Elemento: 335041; Fonte: 100. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** É assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização, que serão realizados pela Sra. Maria das Graças Almeida Martins – Matrícula: 97145, sobre a execução local do objeto deste Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **José Arnaud Silveiro – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACECCE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2015 - CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES TEATRAIS DO CEARÁ, CNPJ sob o nº: 05.461.443/0001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro para realização das ações de desdobramentos da 19ª Edição do FESFORT – Festival de Esquetes de Fortaleza, que ocorrerá nos meses de junho e julho de 2015 nos bairros da periferia inseridos no calendário cultural de Fortaleza, de forma a estimular a criatividade e a produção artística local e nacional. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 2, de 18.08.2011 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, publicado no DOM de 31 de outubro de 2011. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei se houver interesse dos participantes, mediante termo aditivo. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 13.392.0072.1257.0001; Elemento: 335041; Fonte: 100; Sequencial: 66. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** É assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização, que serão realizados pela Sra. Rosana Lima Rodrigues – Matrícula: 97.130-01, sobre a execução local do objeto deste Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **Carlos Rinaldo Costa Moreira – DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES TEATRAIS DO CEARÁ.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2015 - CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARÁ - PRODISC, CNPJ/MF nº 04.462.337/0001-71. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a realização da Mostra de Música Petrócio Maia – Edição 2015, evento que terá caráter competitivo, voltado à todos os gêneros e estilos de Música Autoral. Objetivando ainda, aprimorar, desenvolver e incentivar talentos da cultura musical, em conformidade com os requisitos, demandas e condições estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e visando promover o acesso à cultura através da realização do evento. **FUNDA-**

MENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 2, de 18.08.2011 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, publicado no DOM de 31 de outubro de 2011. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação de extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos limites da lei. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em até R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I. R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), recursos relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE. II. R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), correspondente a bens e serviços economicamente mensuráveis, relativos à contrapartida do CONVENIENTE, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0072.1257.0003; Elemento: 335041; Fonte: 100; Sequencial: 110. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: É assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização, que serão realizados pelo Sr. Rodrigo Cavacanti Colares – Matrícula: 83.235-02, sobre a execução local do objeto deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO DA SECULTFOR** e **Ivan Ferraro Filho – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARÁ – PRODISC.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 36/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Anderson da Silva Oliveira, Brasileiro, Portador de Cédula de Identidade nº 2002009109851 SSPDC-CE e CPF nº 023.659.923-23, domiciliado na Rua Silva Baima, nº 667, Casa A, Dom Lustosa, CEP: 60.526-065, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “ROCK DE CALÇADA”, do proponente Anderson da Silva Oliveira, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme Processo Administrativo P602890/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no Edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: Programa: 13.392.0072.1257.0003, Fonte 100, Elemento Despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P602890/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Anderson da Silva Oliveira – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 37/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Airton dos Santos Nepomuceno, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 99010284817 SSPDS-CE e CPF nº 895.316.803.10, domiciliado na Rua Juvenal Galeno, 665, apto 302, Benfica, CEP: 60.015-340, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “PLASTIQUE NOIR”, do proponente Airton dos Santos Nepomuceno, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme Processo Administrativo P601965/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no Edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: Programa: 13.392.0072.1257.0003, Fonte 100, Elemento Despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601965/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Airton dos Santos Nepomuceno – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 38/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Alexandre Lucas Lima França Cabral, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2002002008626 SSPDS-CE e CPF nº 022.412.983-01, domiciliado na Rua Professor José Mendes, 18, Benfica, CEP: 60020-280, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “INFLAME”, do proponente Alexandre Lucas Lima França Cabral, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme Processo Administrativo P602430/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no Edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: Programa: 13.392.0072.1257.0003, Fonte 100, Elemento Despesa:

339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P602430/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Alexandre Lucas Lima França Cabral – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 39/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Artur Guidugli de Mendonça, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.696.041 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF nº 111.967.766-10, domiciliado na Rua Carapinima, 1561, Benfica, CEP: 60015-290, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “CAPOTES PRETOS NA TERRA DE MARFIM”, do proponente Artur Guidugli de Mendonça, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme Processo Administrativo P602503/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no Edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: Programa: 13.392.0072.1257.0003, Fonte 100, Elemento Despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P602503/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Artur Guidugli de Mendonça – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 40/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Amaudson Ximenes Veras Mendonça, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 95002672096 SSPDS-CE e CPF nº 464.080.703-10, domiciliado na Rua Azevedo Bolão, 733, Parquelândia, CEP: 60450-675, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “OBSKURE: DVD 25 ANOS”, do proponente Amaudson Ximenes Veras Mendonça,

selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P602851/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P602851/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Amaudson Ximenes Veras Mendonça – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 41/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Bruno Santos da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2007009097870 SSPDS CE e CPF nº 044.390.483-90, domiciliado na Rua Gilberto Studart, 1147, 402, bl Teresios, Cocó, CEP: 60192-095, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “RIVERA”, do proponente Bruno Santos da Silva, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603395/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603395/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Bruno Santos da Silva – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 42/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Bruno Carneiro de Andrade, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000010583999 SSPDS-CE e CPF nº 010.953.343-79, domiciliado na Rua 1, 261, Conjunto Veneza Tropical, Itaperi, CEP: 60743-010, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “PUNKABILLY”, do proponente Bruno Carneiro de Andrade, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P588343/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº P588343/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Bruno Carneiro de Andrade – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 43/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Claudio Correia Mendes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97002640786 SSP CE e CPF nº 910.732.783-87, domiciliado na Avenida Alberto Sá, apto 302, bloco 01, 725, Papicu, CEP: 60175-395, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “CAMILA MARIETA - IMAGINADA”, do proponente Claudio Correia Mendes, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603516/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº

07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº P603516/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Claudio Correia Mendes – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 44/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Caio Gabriel Henrique Lopes - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 16.884.092/0001-50, com sede na Rua Minas Gerais, 1627, Panamericano, CEP: 60.440-205, representado por Caio Gabriel Henrique Lopes, domiciliado na Rua Minas Gerais, 1627, Panamericano, CEP: 60.440-205, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “SHOW POEIRA DE GABRIEL YANG”, do proponente Caio Gabriel Henrique Lopes, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603024/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 603024/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Caio Gabriel Henrique Lopes – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de maio de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 45/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Clarissa Lopes Barroso Pedrosa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2007010332322 SSPDS- CE e CPF nº 044.137.513-88, domiciliada na Rua Evandro Luz, 301, Alto A, Padre Andrade, CEP: 60.741-000, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “INTUICIÓN”, do proponente Clarissa Lopes Barroso Pedrosa, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P594612/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2.

DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. . Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P594612/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Clarissa Lopes Barroso Pedrosa – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 46/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Daniel Almeida Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 98010209809- SSPDC- CE e CPF nº 656.780.523-49, domiciliado na Av. Santos Dumont, 6915, Apto. 502 Papicu, CEP: 60.175-057, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “MEIA NOITE E UM”, do proponente Daniel Almeida Martins, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P602587/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P602587/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Daniel Almeida Martins – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 47/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Deyse Peixoto Rodrigues,

brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004012028855- SSPDS- CE e CPF nº 021.739.063-30, domiciliada na Rua Vinícius de Moraes, 211, hApto. 421, São Gerardo, CEP: 60.325-120, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “ESSAS CANÇÕES”, do proponente Deyse Peixoto Rodrigues, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P599203/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P599203/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Deyse Peixoto Rodrigues – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 48/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Erivan Barbosa Sales, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96014014950- SSPDS- CE e CPF nº 625.267.743-49, domiciliado na Avenida dos Jangadeiros, 265, Castelo Encantado, CEP: 60.175-440, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “ERIVAN PRODUTOS DO MORRO - A VOZ DO MORRO”, do proponente Erivan Barbosa Sales, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P601749/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601749/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Erivan Barbosa Sales – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 49/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Eric dos Santos Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99010051898-2ª VIA-SSPDC- CE e CPF nº 642.498.913-72, domiciliado na Rua Cel. Ferraz, Nº 76, apto201, , Centro, CEP: 60.060-150, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “ÁLBUM MOSAICO: ODE AO MAR ATLÂNTICO”, do proponente Eric dos Santos Barbosa, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603657/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603657/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Eric dos Santos Barbosa – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 50/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Felipe Rodrigues Lima Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99002037245- SSPDC- CE e CPF nº 973.899.273-72, domiciliado na Rua República do Líbano, 1130, Apto. 104, Meireles, CEP: 60.160-140, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “FILIPE FLAKES E O SUBVERSO COLETIVO”, do proponente Felipe Rodrigues Lima Santos, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603456/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a

partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603456/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Felipe Rodrigues Lima Santos – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 51/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Felipe Lima Couto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97002509264 SSPDS- CE e CPF nº 626.682.003-00, domiciliado na Rua Maria Tomásia, 170, Apto. 802, Aldeota, CEP: 60.150-170, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “ASTRONAUTA MARINHO”, do proponente Felipe Lima Couto, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603464/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603464/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Felipe Lima Couto - PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 52/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Francisco Velto Barbosa Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2002099121953 -SSP -CE e CPF nº 600.755.863-04, domiciliado na Rua Jackson do Pandeiro, 594, Barra do Ceará, CEP: 60.332-510, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “PADERÔ MC - UM NOVO DIA PELA PAZ, PELA VIDA”, do proponente

Francisco Velto Barbosa Lima, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P603653/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603653/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Francisco Velto Barbosa Lima - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 53/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Felipe Malhado Cazaux de Souza Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 35.906.760-8- SSP-SP e CPF nº 992.477.393-49, domiciliado na Rua Esmerido Parente, 354, Cambéba, CEP: 60.822-385, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "FELIPE CAZAUX", do proponente Felipe Malhado Cazaux de Souza Velho, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P601788/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601788/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Felipe Malhado Cazaux de Souza Velho - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 54/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDEN-

TE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Glauco Ocampos da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2007007021443 - SSPDS-CE e CPF nº 047.158.523-81, domiciliado na Rua Rio Parnaíba, 191, Barra Do Ceará, CEP: 60.347-295, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "GLAUCO KING E THE WEST WOLVES", do proponente Glauco Ocampos da Silva, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P596580/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P596580/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Glauco Ocampos da Silva - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 55/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Glauco Leandro Gonçalves Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 93010012842 - SSPDS-CE e CPF nº 620.789.173-20, domiciliado na Rua Boa Vista, 999, João XXIII, CEP: 60.525.555, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "VOODOO COLEAN", do proponente Glauco Leandro Gonçalves de Araújo, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P603637/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses

contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603637/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Glauco Leandro Gonçalves de Araújo - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 56/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Hugo Deleon Pereira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 960025449837 - SSPDS-CE e CPF nº 021.517.693-64, domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 1987, Granja Portugal, CEP: 60.541-312, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "HUGO D'LEON 4et - SHOW FRIENDS", do proponente Hugo Deleon Pereira dos Santos, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P600359/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P600359/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Hugo Deleon Pereira dos Santos - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 57/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): José Wellington Oliveira Ancelmo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2005009241177 - SSPDS-CE e CPF nº 033.904.643-01, domiciliado na Rua Itatiaia, 1486, Canindezinho, CEP: 60.731-455, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "THE GOOD GARDEN", do proponente José Wellington Oliveira Ancelmo, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P600796/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital

07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P600796/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **José Wellington Oliveira Ancelmo - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 58/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Jordianne Moreira Guedes, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº145349388 - SSP-CE e CPF Nº 348.725.403-44, Domiciliada Na Rua Gal. Silva Júnior, 700, Apto. 301, BL- I, Fátima, Cep: 60.411-200, Nesta Capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "TRAÇOS - JORD GUEDES", da proponente Jordianne Moreira Guedes, selecionada através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P602229/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603024/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Jordianne Moreira Guedes - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de maio de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 59/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e

domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Jorge Luiz Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000010165917 - SSP-CE e CPF nº 662.528.903-59, domiciliado na Rua Antônio Fiuza, 244-Altos, Itaoca, CEP: 60.421-072, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "ÁGUA DE QUARTINHA", do proponente Jorge Luiz Lima Vasconcelos, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P603659/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603659/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Jorge Luiz Lima Vasconcelos - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 60/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Maria de Guadalupe Santos Duailibe Mendonça, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 91002032035 - SSPDS-CE e CPF nº 231.532.293-68, domiciliada na Rua Joaquim Lino, 605- BL 19, Apto. 102, Jacarecanga, CEP: 60.325-320, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "SHANGRILÁ - O PARAÍSO COMEÇA EM MIM.", do proponente Maria de Guadalupe Santos Duailibe Mendonça, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P595622/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P595622/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e

Maria de Guadalupe Santos Duailibe Mendonça - PREMIADO. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 61/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Lucas Colares Augusto Gonçalves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2006010174753 - SSPDS-CE e CPF nº 035.785.103-00, domiciliado na Rua Dona Leopoldina, 1045, Centro, CEP: 60.110-000, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "JACK THE JOKER", do proponente Lucas Colares Augusto Gonçalves, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P601361/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601361/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Lucas Colares Augusto Gonçalves - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 62/2015 - EDITAL Nº 07/2015 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 - SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Milton Ferreira da Silva Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2003097040601 - SSPDS-CE e CPF nº 026.486.033-01, domiciliado na Rua Stella Cochrane, 155, Centro, CEP: 60.743-670, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical "DANCHÁ", do proponente Milton Ferreira da Silva Neto, selecionado através do EDITAL 07/2015 - SECULTFOR, conforme processo administrativo P603515/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão desconta-

dos os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603515/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Milton Ferreira da Silva Neto - PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 63/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Micaela Rocha Gomes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº1611997 - MTE-CE e CPF nº037.962.883-08, domiciliada na Rua 11, 69, Mondubim, CEP: 60.752-410, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “SUBLIMINAR”, do proponente Micaela Rocha Gomes, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603646/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603646/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e **Micaela Rocha Gomes – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 64/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Marcelo Anderson da Costa Holanda, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº92002095256 - SSPDS-CE e CPF nº707.272.873-20, domiciliado na Rua Humberto de Campos, 92, Tauape, CEP:60.130-350, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem

por objeto a premiação do projeto musical “LOWELL”, do proponente Marcelo Anderson da Costa Holanda, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P599599/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P599599/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Marcelo Anderson da Costa Holanda – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 65/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Marcel Pereira Pinto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº95002646133 - SSP-CE e CPF nº768.258.763-68, domiciliado na Rua Coronel Nunes de Melo, 757, Apto. 105-BL 02, Rodolfo Teófilo, CEP:60.430-275, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “MOÇO VELHO”, do proponente Marcel Pereira Pinto, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603495/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603495/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e **Marcel Pereira Pinto – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 66/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA

A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Nyelsen Bruno Mota Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2002009036307 - SSPDC-CE e CPF nº021.607.563-77, domiciliado na Av. Osório de Paiva, 640, Apto. 205, Parangaba, CEP:60.720-000, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “BANDA JANUEI”, do proponente Nyelsen Bruno Mota Costa, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P601500/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603024/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Nyelsen Bruno Mota Costa – PREMIADO**. 7.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 67/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Ricardo Pinheiro Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2003006022125 - SSPDC-CE e CPF nº547.485.263-00, domiciliado na Rua Benedito Sousa, 355, Paupina, CEP:60.874-290, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “RENEGADOS”, do proponente Ricardo Pinheiro Rocha, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P597140/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo

de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P597140/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Ricardo Pinheiro Rocha – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 68/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Raphael Augusto Maciel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº94027002037 - SSPDS-CE e CPF nº630.957.503-15, domiciliado na Av. Paisagística, nº 08, Apto. 208-BL B, Itapery, CEP:60.743-065, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “INBLUES PELA CIDADE”, do proponente Raphael Augusto Maciel, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P601083/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601083/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Raphael Augusto Maciel – PREMIADO**. 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 69/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. **PREMIADO(A):** Robston Reinaldo Ferreira Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2004010088117 - SSPDS-CE e CPF nº036.421.473-21, domiciliado na Rua 58, Nº 640, 2ª Etapa, Prefeito José Walter, CEP:60.750-720, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “OLD BOOKS ROOM”, do proponente Robston Reinaldo Ferreira Gomes, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P596664/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este

termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P596664/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Robston Reinaldo Ferreira Gomes – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 70/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Marcos Augusto Viana Gonçalves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2008010056803- SSPDS-CE e CPF nº603.532.673-09, domiciliado na Rua São Manoel, Nº 1185, ST-28, 13, Manoel Sátiro, CEP:60.713-750, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “THE PULSE RB APRESENTA: GENTILÂNDIA.”, do proponente Marcos Augusto Viana Gonçalves, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P601606/2015 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P601606/2015. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Marcos Augusto Viana Gonçalves – PREMIADO. 7. DATA: 30 de junho de 2015.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 71/2015 - EDITAL Nº 07/2015 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA - CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Forta-

leza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, portador do RG nº 307416596 – SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. PREMIADO(A): Tiago Alves Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2007053807-1-SSPDS-CE e CPF nº018.552.783-32, domiciliado na Rua Coronel Manuel Jesuino, Nº 945, Apto. 904, Mucuripe, CEP:60.175-270, nesta capital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente termo tem por objeto a premiação do projeto musical “SWAN VESTAS”, do proponente Tiago Alves Oliveira, selecionado através do EDITAL 07/2015 – SECULTFOR, conforme processo administrativo P603124/2014 e resultado final publicado no D.O.M, para participar das seletivas da VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao regulamento do concurso previsto no edital 07/2015 e demais anexos, independentemente de transição. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: 2.1. Será devido o montante total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto; 2.2. Os valores destinados a serem pagos pelo referido edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente; 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; a partir da seguinte dotação: programa: 13.392.0072.1257.0003, fonte 100, elemento despesa: 339031, que diz respeito à criação de editais para o fomento de ações, produções e realizações artísticas. 4. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses contados a partir da data da publicação podendo ser prorrogado. 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 07/2015-SECULTFOR, Artigo 77 da Lei no 8.666/93, Processo Administrativo nº P603124/2014. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e Tiago Alves Oliveira – PREMIADO.** 7. DATA: 30 de junho de 2015.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL Nº 07/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS MUSICAIS PARA A VII MOSTRA DE MÚSICA PETRÚCIO MAIA 2015 - O Município de Fortaleza, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por seu secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93. HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Edital 07/2015 – Seleção Pública de Projetos Musicais para a VII Mostra de Música Petrúcio Maia 2015, cujo objeto é valorizar e difundir a diversidade da música local e nacional, bem como de propagar a produção musical de caráter independente e autoral, através de apresentações, atividades de difusão e circulação, na seguinte ordem de classificação, conforme a categoria pertinente: 1) SELECIONADOS: Selecionados, nos termos da cláusula 8.1 do edital:

	PROPONENTE	CPF	PROJETOS MUSICAIS	VALOR (R\$):
1	Hugo Deleon Pereira dos Santos	021.517.693-64	Hugo D'Leon 4et – Show Friends	R\$ 1.500,00
2	Nyelsen Bruno Mota Costa	021.607.563-77	Banda Januei	R\$ 1.500,00
3	Artur Guidugli de Mendonça	111.967.766-10	Capotes Pretos na Terra Marfim	R\$ 1.500,00
4	Felipe Lima Couto	626.682.003-00	Astronauta Marinho	R\$ 1.500,00
5	Milton Ferreira da Silva Neto	026.486.033-01	DanChá	R\$ 1.500,00
6	Airton dos Santos Nepomuceno	895.316.803-10	Plastique Noir - 10 anos	R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

7	Marcel Pereira Pinto	768.258.763-68	Moço Velho	R\$ 1.500,00
8	Amaudson Ximenes Veras Mendonça	464.080.703-10	Obskure: DVD 25 anos	R\$ 1.500,00
09	Felipe Malhado Cazaux de Souza Velho	992.477.393-49	Felipe Cazaux	R\$ 1.500,00
10	Ricardo Pinheiro Rocha	547.485.263-00	Banda Renegados	R\$ 1.500,00
11	Caio Gabriel Henrique Lopes	007.495.533-08	Show Poeira de Gabriel Yang	R\$ 1.500,00
12	Bruno Carneiro de Andrade	010.953.343-79	Punkabilly - Lavage	R\$ 1.500,00
13	Bruno Santos da Silva	044.390.483-90	Rivera	R\$ 1.500,00
14	Jordianne Moreira Guedes	348.725.403-44	Apresentação do CD Traços - Jord Guedes	R\$ 1.500,00
15	Marcelo Anderson da Costa Holanda	707.272.873-20	Lowell	R\$ 1.500,00
16	José Wellington Oliveira Ancelmo	033.904.643-01	The Good Garden	R\$ 1.500,00
17	Tiago Alves Oliveira	018.552.783-32	Swan Vestas	R\$ 1.500,00
18	Alexandre Lucas Lima França Cabral	022.412.983-01	Inflame	R\$ 1.500,00
19	Felipe Rodrigues Lima Santos	973.899.273-72	Filipe Flakes e o Subverso Coletivo	R\$ 1.500,00
20	Jorge Luiz Lima Vasconcelos	662.528.903-59	Água de Quartinha	R\$ 1.500,00
21	Erivan Barbosa Sales	625.267.743-49	Erivan Produtos do Morro - A Voz do Morro	R\$ 1.500,00
22	Eric dos Santos Barbosa	642.498.913-72	Álbun-Mosaiva: Ode ao Mar Atlântico	R\$ 1.500,00
23	Glauco Ocampos da Silva	047.158.523-81	Glauco King & The West Wolves	R\$ 1.500,00
24	Clarissa Lopes Barroso Pedrosa	044.137.513-88	Intuición	R\$ 1.500,00
25	Deyse Peixoto Rodrigues	021.739.063-30	Essas Canções	R\$ 1.500,00
26	Anderson da Silva Oliveira	023.659.923-23	Rock de Calçada - Banda Oco do Mundo	R\$ 1.500,00
27	Micaela Rocha Gomes	037.962.883-08	Subliminar	R\$ 1.500,00
28	Marcos Augusto Viana Gonçalves	603.532.673-09	The Pulse RB apresenta: Gentilândia".	R\$ 1.500,00
29	Glauco Leandro Gonçalves de Araújo	620.789.173-20	Voodoo Colean.	R\$ 1.500,00
30	Daniel Almeida Martins	656.780.523-49	Meia Noite e Um	R\$ 1.500,00
31	Claudio Correia Mendes	910.732.783-87	Camila Marieta - Imaginada	R\$ 1.500,00
32	Raphael Augusto Maciel	630.957.503-15	InBlues pela Cidade	R\$ 1.500,00
33	Robston Reinaldo Ferreira Gomes	036.421.473-21	Old Books Room	R\$ 1.500,00

34	Francisco Vello Barbosa Lima	600.755.863-04	Padêro MC - Um Novo Dia Pela Paz, Pela Vida.	R\$ 1.500,00
35	Maria de Guadalupe Santos Duailibe Mendonça	231.532.293-68	Shangrilá - o paraíso começa em mim	R\$ 1.500,00
36	Lucas Colares Augusto Gonçalves	035.785.103-00	Jack The Joker	R\$ 1.500,00

Registre-se e publique-se. Fortaleza-CE, 29 de junho de 2015.
Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.

SECRETARIA REGIONAL III

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 08/2015 - SER III - Processo Administrativo nº P464830/2015/SR III - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 82/2014 - SECEL - Pregão Presencial nº 087/2014. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 08/2015 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 82/2014 - SECEL - Processo Administrativo nº P464830/2015/SR III. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Regional III - SR III, neste ato representado pela sua Secretária Titular, Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, brasileira, casada, Engenheira Civil, inscrita no RG nº 540.848-SSP/CE, CPF nº 2013.818.363-72, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: FOUR Brothers Manutenção Industrial Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição e instalação de 66 (sessenta e seis) Equipamentos para a Implantação de 06 (seis) Academias ao Ar Livre, de acordo com as especificações previstas no Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 82/2014 e Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1369/2014. VALOR: Custo total da aquisição - R\$ 109.413,03 (cento e nove mil quatrocentos e treze reais e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 15.451.0006.1622.0001, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 0100 do orçamento da Secretaria Regional III. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 087/2014 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 82/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações, e a Lei Federal 10.520 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. ASSINAM O CONTRATO: **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - CONTRATANTE. Robinson Willie Saint' Clair Regis Dias - CONTRATADO.** Vanessa Maria dos Santos Costa e Euricélia Santos Sales – TESTEMUNHAS. VISTO: **Paulo Sergio de C. Nogueira - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SER III.** DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

SECRETARIA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 18/2015 – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22.12.2011, e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 – A, de 19.01.2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 09 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores. CONSIDERANDO o que consta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

nos autos do Processo nº P673957/2015. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO que o servidor esteve no exercício de suas funções, lotado na sede da Secretaria Regional VI, no período de 26.09.2014 à 31.12.2014, e faz jus às seguintes verbas: Grat. Repr. Inc. DNS1 e Gratificação Natalina. CONSIDERANDO a existência de Folha Suplementar devidamente assinada pela Articuladora da Folha de Pagamento da SAM, Sra. Norma Maria Luz de Paiva, e pelo Gerente da Célula da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Sr. Fabrício Torres de Azevedo. CONSIDERANDO que, apesar da existência da Folha Suplementar acima mencionada, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 4.656,04 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), de exercício anterior, decorrente do pagamento de Grat. Repr. Inc. DNS1 e Gratificação Natalina do servidor abaixo relacionado. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 45101.04.122.0001.2755.0001, Elemento de Despesa: 3.1.90.92, Fonte de Recurso 0100.

PRONTUÁRIO	NOME	CÓDIGO DA VERBA	VALOR LÍQUIDO
14781-01	Jorge Luiz Campelo Tavares	0007	R\$ 3.538,58
14781-01	Jorge Luiz Campelo Tavares	0153	R\$ 1.117,46
TOTAL			R\$ 4.656,04

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 13 de julho de 2015. **Esio Feitosa Lima – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM A SETEMAQ - CONTRATANTE: Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180-0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, Eudoro Walter de Santana. **CONTRATADO:** SETEMAQ Comercial e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.902/0001-60, neste ato representado por José Cláudio Coelho Ribeiro. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2014, relativo à prestação de serviços de impressoras multifuncionais, com fundamento no inciso I, alínea "B" do art. 65 c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalida-

des de interesse público. **DA ALTERAÇÃO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e na alteração do valor global do pagamento que passa a ser R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 04.122.0001.2874.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 100. **DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas partes no contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são retificados pelas partes neste ato. **CONTRATANTE:** **Eudoro Walter de Santana - Pelo IPLANFOR. CONTRATADA:** **José Claudio Coelho Ribeiro - Pela SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2015.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 29/2015 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997. CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 4512/2012-PMF, referente à situação funcional da servidora MARIA IRIS GOMES DA MOTA. CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, que decidiu pela absolvição da servidora de todas as acusações e arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado. CONSIDERANDO, também, o teor do Processo Administrativo nº P268862/2014 e o teor do Parecer nº 93/2014 exarado pela Procuradoria Jurídica do IMPARH, que se manifesta favoravelmente ao pagamento de vencimentos atrasados. CONSIDERANDO, ainda, que já foi expedida a Portaria nº 18, de 23 de março de 2015, a qual prevê o pagamento de vencimentos atrasados da servidora. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora. RESOLVE: Art. 1º - Abonar as faltas que foram lançadas indevidamente, compreendidas no período de 25/07/2002 a 17/02/2004. Art. 2º - Determinar que seja feito o devido registro nos assentamentos funcionais da servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de junho de 2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH.

André Ramos Silva
PRESIDENTE - IMPARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 16/2015, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM e a Empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, discriminado no Edital do Pregão Presencial nº 04/2014 (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT), conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2014. **CONTRATANTE:** Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** TECNOSSET Informática Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, localizada na Rua Tamoios 246, Jardim Aeroporto, CEP: 04630-000, São Paulo – SP, neste ato representado pelo Sr. Neilton Ramos Valença (representante Nordeste), RG nº 3.082.885 SSP-PE, CPF nº 529.459.874-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 40/2014 (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT) e seus anexos, ao qual o IPM adere para os fins deste Contrato, os preceitos dos direitos do direito público, e as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/02, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo nº P 619413/2015, que integra este instrumento independente de transcrições. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O Contrato tem por objeto a pres-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

tação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, conforme Termo de Referência, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela Contratada e que integram, para todos os efeitos, o presente Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR FIXO UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL FIXO MENSAL	TOTAL ESTIMADO DE PÁG. POR MÊS	VALOR UNITÁRIO PÁGINA IMPRESSA	VALOR ESTIMADO MENSAL - PÁGINA IMPRESSA	
1	Impressora Laser Monocromática (Tipo 1), A4 - 45 PPM MS610DN Lexmark	04	R\$ 101,98	R\$ 407,92	3.583	R\$ 0,035	R\$ 501,62	
4	Multifuncional Laser Monocromática (Tipo 2), A4 - 60 PPM MX711DHE Lexmark	08	R\$ 309,20	R\$ 2.473,60	5545	R\$ 0,032	R\$ 1.419,52	
6	Multifuncional Laser Colorida (Tipo 1), A4 - 30 PPM X748DE Lexmark	04	R\$ 302,21	R\$ 1.208,84	2767	R\$ 0,21	R\$ 2.324,28	
	TOTAIS ESTIMADOS	16		R\$ 4.090,36	11895		R\$ 4.245,42	
VALOR TOTAL MENSAL (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS)								R\$ 4.090,36
VALOR TOTAL MENSAL (PÁGINAS IMPRESSAS)								R\$ 4.245,42
VALOR TOTAL MENSAL (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS + PÁGINAS IMPRESSAS)								R\$ 8.335,78
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES (LOCAÇÃO DE IMPRESSORA + PÁGINAS IMPRESSAS)								R\$ 100.029,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 100.029,36 (cem mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos) a contar da apresentação da proposta. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 18.203.10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 285. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato decorrente do registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: Representado por **Neilton Ramos Valença - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 815/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer, a dívida na importância de R\$ 71.008,92 (setenta e um mil, oito reais e noventa e dois centavos), em favor de FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES, matrícula nº 96421-01 e outros servidores desta Autarquia constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta portaria, referente às despesas do Exercício de 2013, como pagamento de gratificação e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da Dotação 3.1.90.92, Fonte 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 10.302.0031.2014.0007 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 241/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 023/2015 do Pregão Presencial nº 091/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 091/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P132169/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial 2. VALOR GLOBAL: R\$ 877.350,00 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 11.06.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - REPRESENTAN-**

TE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 0254/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 022/2015 do Pregão Eletrônico nº 226/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 226/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P171866/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015 - CONCEDENTE: Instituto Dr. José Frota - IJF, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60025-061, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Francisco Walter Frota de Paiva, brasileiro, casado, Médico, portador de Cédula de Identidade nº 200.500.20259-83 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital. CONVENIENTE: Instituto Municipal de Desenvolvimento De Recursos Humanos - IMPARH, Fundação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, com sede na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza-CE, CEP 60.435-682, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Ramos Silva, brasileiro, casado, Sociólogo, portador do RG nº 33547684-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta urbe. DA FUN-

DAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 1º, inciso III, e art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como o constante da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507/2011. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, visando a organização de Concurso Público pela Conveniente, para o preenchimento das vagas do cargo de Médico existentes no Instituto Dr. José Frota - IJF. DO PLANO DE TRABALHO: A organização do Concurso Público de que trata este ajuste está vinculada ao competente Plano de Trabalho, a ser devidamente aprovado pelo Concedente, passando a ser parte integrante do presente Termo de Cooperação. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, nos termos da lei que regulamenta a espécie. DOS RECURSOS: Não haverá pagamento de taxa de administração e nem repasse de recursos pelo órgão Concedente, exceto se for constatado, ao término do prazo de pagamento das taxas de inscrição no certame ou quando da conclusão do objeto do presente instrumento, que o valor arrecadado com as inscrições foi insuficiente para a execução do Concurso e inferior ao valor constante da proposta do Conveniente, qual seja: R\$ 249.618,37 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e dezoito reais e trinta e sete centavos), ocasião em que o Concedente fica obrigado a efetuar o repasse em parcela única ao Conveniente do valor correspondente à diferença, com a seguinte Dotação Orçamentária 10.128.0082.2842.0001.3.3.90.30, Fonte de Recursos 212. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Havendo repasse de recursos por parte do Concedente, o Conveniente fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do concurso público que integra o objeto do presente instrumento. DA PUBLICAÇÃO: O Extrato do presente Termo de Cooperação, bem como de seus Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, como condição indispensável para sua eficácia. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. LOCAL E DATA: Fortaleza-CE, em 15 de junho de 2015. ASSINATURAS: **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA** - Como **CONCEDENTE**. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS** - Como **CONVENIENTE**, e **TESTEMUNHAS**.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015 - I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.342.785/0001-20. III - **DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Caixa Arquivo Box De Papelão, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P376440/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 100/2015. VI – **VALIDADE DA ATA**: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – **DATA DA ASSINATURA**: 08 de julho 2015. VIII – **ÓRGÃO**

PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012 - **CONTRATANTE**: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. **CONTRATADO**: Consórcio Vias Alencarinas, composto pelas empresas TRANA Construções Ltda e SERGET Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2012 pelo mesmo período de 30 (trinta) meses. **FUNDAMENTO**: O Presente acréscimo fundamenta-se na justificativa Técnica emitida no Processo nº P572279/2015 e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Cláusula Segunda, itens 2.1, do Contrato nº 21/2012 - AMC. **VIGÊNCIA**: Este aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de junho de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima**. Pelo **CONSÓRCIO VIAS ALENCARINAS - Sr. Telmo de Jesus Alfredo**, composto pelas empresas **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA e SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**. **VISTO**: **Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR DA AMC - OAB-CE. 10.361**.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2014. **ABERTURA DIA**: 15-12-2014. **OBJETO**: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização-DIFIS, Divisão de Operação – DIOPE e Divisão de Serviços – DISERV da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste edital.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR**, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e após apreciar o processo licitatório referente à **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2014**, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização - DIFIS, Divisão de Operação –DIOPE e Divisão de Serviços – DISERV da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório do Pregoeiro, páginas 676 a 684 do processo em referência, em favor das empresas: **PROT SERVIS Indústria Comércio e Prestação de Serviços Ltda.**, CNPJ nº 00.082.824/0001-58 (Lotes 01, 02, 03 e 04), no Valor Global de R\$ 114.135,08 (cento e quinze mil reais, cento e trinta e cinco reais e oito centavos) e; **GOLA POLOTÊXTIL e Magazine Ltda.**, CNPJ nº 00.082.824/0001-58 (Lote 05), no Valor Global de R\$ 46.096,20 (quarenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de julho de 2015. **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ETUFOR**.

*** **